RELATÓRIO DO CENSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

UMA PESQUISA SOBRE

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

TRT-2 / 2023 - 2024

TRT-2ª REGIÃO
São Paulo

Relatório do Censo das pessoas com deficiência
uma pesquisa sobre acessibilidade e inclusão

CORPO DIRETIVO – 2022/2024
Presidência desembargadora **Beatriz de Lima Pereira**
Vice-Presidência Administrativa desembargadora **Maria Elizabeth Mostardo Nunes**
Vice-Presidência Judicial desembargador **Marcelo Freire Gonçalves**
Corregedoria desembargador **Eduardo de Azevedo Silva**

SUBCOMITÊ DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
Coordenadora desembargadora **Ana Maria Moraes Barbosa Macedo**
Vice-Coordenadora juíza titular **Regina Celi Vieira Ferro**

SEÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
acessibilidade@trt2.jus.br

SEÇÃO DE GESTÃO DE INDICADORES INSTITUCIONAIS
estatistica.indicadores@trt2.jus.br

Acessibilidade Digital e Comunicacional nas tabelas e gráficos:
Ivo Cleiton de Oliveira Ramalho
Fernando Lucas De Marchi Pavaneli

Revisão textual e análises:
Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão
Seção de Acessibilidade e Inclusão

São Paulo, setembro de 2024.

Tribunal Regional do Trabalho
2ª Região | São Paulo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

2. METODOLOGIA 6

2.1 ACESSIBILIDADE DIGITAL E COMUNICACIONAL DA PESQUISA E DO RELATÓRIO 8

3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS 10

4. PESQUISA DE PÚBLICO INTERNO 12

4.1 *Blocos I e V – Caracterização de Perfil Ocupacional e Sociodemográfico do público interno* 12

4.2 *Bloco II – Acessibilidade no entorno e prédios do TRT-2* 24

4.3 *Bloco III – Acessibilidade tecnológica e para a realização do trabalho* 31

4.4 *Bloco IV – Acessibilidade Comunicacional e Tecnológica* 35

5. PESQUISA DO PÚBLICO EXTERNO 50

5.1 *Bloco I e V – Caracterização de Perfil de Pessoa com Deficiência e Sociodemográfico do público externo* 50

5.2 *Bloco II – Acessibilidade no entorno e prédios do TRT-2* 55

5.3 *Bloco III – Acessibilidade tecnológica e para a realização do trabalho* 59

5.4 *Bloco IV – Acessibilidade Comunicacional e Tecnológica* 63

6. ANÁLISE FINAL DOS DADOS 67

7. APRENDIZADOS NA ELABORAÇÃO DA PESQUISA E SUGESTÕES 69

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 71

9. NOTAS 72

ANEXO I – Questionário – público interno 75

ANEXO II – Link do questionário do público interno 89

ANEXO III – Questionário – público externo 90

ANEXO IV – Link do questionário do público externo 100

10. GLOSSÁRIO 101

10.1 MENU DE LETRAS DO GLOSSÁRIO 101

11. LISTA DE TABELAS 112

12. REFERÊNCIAS 116

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta e analisa os dados coletados no ***Censo das pessoas com deficiência - uma pesquisa sobre acessibilidade e inclusão***, realizado entre os dias 1º e 25 de agosto de 2023 (vide Nota 1). O objetivo é aprimorar a promoção da Inclusão e da Acessibilidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2).

O *Censo das pessoas com deficiência*, uma iniciativa inovadora e pioneira, foi conduzido em colaboração pelo Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão, pela Seção de Acessibilidade e Inclusão e pela Seção de Gestão de Indicadores Institucionais. Seu propósito é consolidar-se como uma prática de aperfeiçoamento contínuo das políticas voltadas às pessoas com deficiência.

De acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, *deficiência* é um conceito em evolução e resultante da interação entre pessoas e barreiras. A ***pessoa com deficiência*** é *aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas* (vide Nota 2) (Lei nº 13.146/2015 – LBI, art. 2º). Esses conceitos mostram que a pessoa vem antes da sua deficiência ou da natureza de seu impedimento. Assim, a dignidade da pessoa deve ser respeitada e preservada.

O Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão, com o apoio executivo da Seção de Acessibilidade e Inclusão, busca remover barreiras *atitudinais, físicas, arquitetônicas, urbanísticas, nas tecnologias, na informação e nas comunicações*. O objetivo é propiciar acesso amplo e irrestrito das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida aos serviços disponíveis e prestados no Regional.

As ações desenvolvidas junto com outras unidades têm o propósito de:

- combater o capacitismo, o assédio e a discriminação por motivo de deficiência;
- promover a inclusão laboral de: magistrados(as); servidores(as) efetivos(as), requisitados(as), cedidos(as) e comissionados(as) sem vínculo; estagiários(as); terceirizados(as); juízes(as) leigos(as); trabalhadores(as) de serventias judiciais privatizadas; conciliadores(as); voluntários(as) e aprendizes com deficiência;
- auxiliar na implementação de acessibilidade física, arquitetônica e urbanística e na disponibilização de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida;
- atender as demandas de jurisdicionados(as) e advogados(as) com deficiência;
- garantir acessibilidade à informação e à comunicação;

- formular ações afirmativas, com destaque à contratação de aprendizes com deficiência intelectual para trabalharem no Regional.

Os dados reunidos nesta pesquisa são essenciais para o desenvolvimento dessas práticas em âmbito institucional e para o planejamento de iniciativas de inclusão e diversidade.

Nesse sentido, as informações coletadas na pesquisa e tratadas neste relatório foram usadas internamente apenas pelas unidades administrativas competentes e responsáveis pela pesquisa, e no contexto deste projeto, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Em hipótese alguma é possível a identificação e a individualização das respostas, ou qualquer vinculação pessoal com dados de bases já existentes.

Um resultado notável do *Censo* foi a premiação dada ao TRT-2 no honroso "Prêmio Justiça do Trabalho Acessível – Edição 2023", na categoria "Gestão da acessibilidade", concedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) (vide Nota 3). A premiação foi entregue durante o Seminário "Capacitismo e Interseccionalidade: Experiências Específicas, Desafios Coletivos", em 19 de setembro de 2023. Nesse evento, o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presidente do TST e do CSJT, destacou o empenho dos TRTs na promoção da diversidade e inclusão das pessoas com deficiência: "boas práticas que efetivamente provocam a reflexão, a conscientização e, a partir daí, a transformação de condutas que propiciem a efetiva ruptura das barreiras atitudinais que ainda imperam na nossa sociedade" (vide Nota 4).

Um dos objetivos desta pesquisa é justamente incentivar a replicação dessa boa prática por outros Tribunais a fim de garantir a participação de pessoas com deficiência na consolidação de uma Justiça do Trabalho cada vez mais solidária e inclusiva.

Destacamos, ainda, que a pesquisa se alinha ao lema internacional das pessoas com deficiência: "Nada sobre nós, sem nós", ao Plano Estratégico Institucional do TRT-2 (PEI 2021-2026) (vide Nota 5) e ao Plano de Logística Sustentável (PLS 2021-2026) (vide Nota 6). E tem expressamente no PEI valores que orientam o comportamento organizacional como a acessibilidade, a valorização das pessoas, a prática da sustentabilidade e o respeito à diversidade.

Este relatório foi estruturado para atender os critérios de acessibilidade digital e comunicacional, a fim de eliminar barreiras tecnológicas, principalmente no que diz respeito ao acesso às informações contidas nas tabelas a partir do uso de programas leitores de tela. Desse modo, pode servir de modelo para documentos e apresentações que se utilizem de tabelas para demonstração de dados estatísticos com acessibilidade.

Retornar ao Sumário

2. METODOLOGIA

Um primeiro aspecto a ser mencionado é o uso da nomenclatura “Censo”. Originalmente, *censo* refere-se a uma pesquisa que inclui toda uma população-alvo (vide Nota 7).

Optou-se por usar "Censo das pessoas com deficiência" como parte do nome completo do estudo: "Censo das pessoas com deficiência - uma pesquisa sobre acessibilidade e inclusão", para tornar a iniciativa mais atrativa e chamar a atenção das pessoas. Este estudo coleta informações abrangentes sobre os direitos das pessoas com deficiência e representa um inventário detalhado sobre o assunto, baseado na Resolução CNJ nº. 401/2021 (vide Nota 8) e na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) (vide Nota 9).

A pesquisa abordou os seguintes aspectos de forma interdisciplinar:

- *Caracterização do Perfil Ocupacional e Sociodemográfico do público interno: magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), e aprendizes com deficiência; e do público externo: advogados(as), reclamantes ou reclamadas, pessoas com deficiência que tenham processos tramitando no TRT-2 ou terceirizados(as);*
- *Análise da acessibilidade física e arquitetônica dos prédios e da acessibilidade urbanística dos entornos dos imóveis;*
- *Análise da Acessibilidade Tecnológica para realização dos trabalhos e atividades, do acesso ao portal e sistemas judiciários eletrônicos disponibilizados;*
- *Análise da Acessibilidade Comunicacional e Informacional.*

Sobre a operacionalização da pesquisa, para o *público externo*, a Secretaria de Comunicação Social (SECOM) foi responsável pela produção e divulgação do material e do link com as informações nos meios digitais (Portal: https://ww2.trt2.jus.br/) e nas redes sociais do Regional. A Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial (SILAP) distribuiu os cartazes com as informações gerais e o código para acesso ao questionário para a participação na pesquisa nos imóveis.

Para o *público interno*, um link para o acesso ao questionário e demais informações foi encaminhado para todos os e-mails institucionais de todo o corpo funcional. Neste momento não foi feita nenhuma distinção entre pessoas com e sem deficiência. A SECOM fez ampla divulgação nos canais de comunicação para o público interno, visando atingir o maior número de pessoas do público-alvo. O link de acesso também poderia ser solicitado à Seção de Gestão de Indicadores Institucionais no caso de uso de e-mails alternativos.

Não houve orçamento específico para a pesquisa, exceto pelos custos com impressão dos cartazes.

As questões da pesquisa foram elaboradas pela Seção de Acessibilidade e Inclusão e Seção de Gestão de Indicadores Institucionais de forma colaborativa. Após a validação das versões finais dessas questões, os questionários foram desenvolvidos na ferramenta *Lime Survey* (vide Nota 10), para assegurar a confidencialidade das respostas e a não identificação dos respondentes

O banco de dados dos e-mails das pessoas do público interno que responderam não tem qualquer comunicação com o banco que armazena as respostas. Ou seja, não existe nenhum tipo de vinculação de questão ou variável que conecta esses dois conjuntos de informações. Além disso, o link encaminhado permitia apenas uma única participação por respondente, evitando-se uma dupla resposta.

No planejamento da pesquisa, houve a preocupação em entender como as pessoas com deficiência percebem diferentes aspectos de sua vida funcional nas dependências do Órgão. A análise dos resultados (dados numéricos) mostrou que, de maneira geral, a avaliação foi positiva, especialmente entre o público interno, e inclui sugestões qualitativas relevantes para melhorias.

Neste relatório, serão apresentados comentários específicos sobre certas questões, ou conjuntos delas, a fim de demonstrar as contribuições trazidas na pesquisa, sem a identificação das pessoas respondentes. Esses comentários foram editados para evitar qualquer possibilidade de identificação pessoal.

Este relatório respeita as diretrizes de transparência e boas práticas sugeridas pelos órgãos superiores do Poder Judiciário e de Controle. Portanto, parte dos comentários foi excluída para garantir a publicação adequada.

Também é importante refletir sobre o número considerável de respostas como ***"não sei", "não se aplica"*** e ***"outros"*** em algumas questões. Isso varia de acordo com o tipo de deficiência da pessoa e suas vivências. Por exemplo, uma pessoa em cadeira de rodas e trabalhando presencialmente responde de forma diferente sobre acessibilidade em comparação a alguém com deficiência física em um membro superior. Já uma pessoa cega pode responder sobre itens de acessibilidade no site com mais detalhes no que diz respeito à navegabilidade do que uma pessoa com deficiência de outra natureza. Essa diversidade de experiências influencia como as perguntas são respondidas, o que é considerado ao interpretar os resultados.

O relatório contém 85 tabelas. As questões com opções múltiplas podem ser identificadas pela não apresentação do total de respostas. Em algumas questões, o total não corresponde ao todo de respondentes, pois foram apresentadas apenas para grupos específicos, dependendo de respostas anteriores ou de complementos necessários.

Retornar ao Sumário

2.1 ACESSIBILIDADE DIGITAL E COMUNICACIONAL DA PESQUISA E DO RELATÓRIO

Adotaram-se medidas para promover a acessibilidade dos questionários do “Censo das pessoas com deficiência - uma pesquisa sobre acessibilidade e inclusão” e do respectivo relatório de compilação dos dados da pesquisa.

Os questionários dirigidos ao público interno e externo do “Censo das Pessoas com Deficiência” no âmbito do TRT2, bem como este relatório, passaram por testes de acessibilidade digital, inclusive por meio do uso do programa leitor de tela NVDA (vide Nota 11). Esses testes tinham o objetivo de propiciar condições adequadas de acesso aos questionários e ao relatório, ao identificar e eliminar eventuais barreiras tecnológicas, na informação e na comunicação que pudessem impedir ou dificultar a participação do público-alvo da pesquisa.

Ressalta-se que foram adotadas diversas medidas de acessibilidade digital e comunicacional, tanto nos questionários da pesquisa on-line criados na ferramenta *Lime Survey*, quanto no documento do relatório do censo disponibilizado em formato PDF gerado no Microsoft Word, empregando-se os seguintes critérios baseados, sobretudo, nas recomendações e nas diretrizes de acessibilidade para conteúdo Web:

- Possibilidade de interagir/navegar pelo conteúdo integral dos questionários e de registrar as respostas por meio da utilização do teclado, sem a obrigatoriedade do uso do mouse.

- Enumeração dos blocos de questões para propiciar a percepção da evolução durante o preenchimento dos questionários.

- Associação dos enunciados das questões com os respectivos campos de preenchimento ou de seleção das opções de respostas dos questionários.

- Inserção de rótulos/etiquetas de identificação dos campos de formulário, inclusive dos botões para avançar ao próximo bloco de questões, retornar ao bloco anterior e de envio das respostas do questionário.

- Identificação dos textos de links para que fizessem sentido mesmo quando isolados do contexto da página, evitando-se o uso de expressões do tipo “Saiba mais” ou “Veja mais”.

- Uso de layout responsivo, de fontes sem serifa, de contraste adequado entre o primeiro e segundo plano para facilitar a percepção das informações, principalmente para pessoas com baixa visão.

- Definição adequada do idioma para garantir melhor experiência de leitura por meio do uso de software leitor de tela com sintetizador de voz.

- Estruturação do relatório do censo por meio da utilização de títulos organizados em níveis de cabeçalhos, facilitando a leitura do documento, a navegação e a compreensão do conteúdo.

- Disponibilização de sumário e de âncoras que permitem saltar para conteúdos específicos do relatório de compilação dos dados do censo, incluindo-se a possibilidade de deslocamento direto para uma determinada tabela dentro da relação de tabelas do documento.

- Padronização do conteúdo das inúmeras tabelas do relatório do censo mediante a formatação de atributos de design das tabelas, a exemplo da definição de estilo para a exibição de linhas em tiras intercaladas com fundo branco e cinza, a marcação de identificadores de cabeçalhos de linha e/ou de coluna, ajustes que propiciam melhores condições de visualização, de navegação e de compreensão dos dados tabulados, favorecendo o acesso à informação para pessoas com dificuldades cognitivas, com baixa visão e daquelas que utilizam software leitor de tela.

- Disponibilização de canais de contato (e-mail e telefone) para o auxílio e o esclarecimento de dúvidas do público sobre o Censo.

- Divulgação de vídeo institucional produzido com recursos de acessibilidade comunicacional sobre o Censo das Pessoas com Deficiência no âmbito do TRT2.

- Elaboração de glossário, emprego de linguagem neutra e uso de terminologias adequadas em prestígio à promoção da comunicação inclusiva.

- Embora tenham sido aplicados diversos recursos de acessibilidade ao relatório, diante das limitações existentes nas ferramentas utilizadas, informamos que não foi possível observar alguns critérios das diretrizes de acessibilidade.

- Criou-se um tópico específico para notas ao final do relatório com opção para ir ao conteúdo da nota e retornar ao ponto do texto correspondente.

#Dica: Para as pessoas que não fazem uso de programas leitores de tela, esses atalhos também podem ser ativados, basta clicar com o mouse nas opções do Sumário para ir até a parte que deseja analisar.

Retornar ao Sumário

3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região é o maior tribunal trabalhista do país. Em agosto de 2023, durante a realização da pesquisa, havia:

- 611 cargos ocupados por magistrados(as), sendo
    - 88 desembargadores(as),
    - 231 juízes(as) titulares e
    - 292 juízes(as) substitutos(as);
- 5.393 servidores(as) estáveis e não estáveis (vide Nota 12); e
- 07 aprendizes com deficiência intelectual.

Abaixo, o quantitativo total de pessoas com deficiência com registro da condição reconhecida nos assentamentos funcionais em 2023:

Tabela 1 – Quantitativo de pessoas com deficiência em 2023

CARGO	DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFICIÊNCIA AUDITIVA	DEFICIÊNCIA VISUAL	DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	TOTAL
Magistrados e Magistradas	03	01	01	n/a	n/a	05
Servidores e Servidoras	91	29	64	02	01	187
Aprendizes	n/a	n/a	n/a	n/a	07	07
Total	94	30	65	02	08	199

Fonte: Acessibilidade e Inclusão

Ir para o item Tabela 1 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Com relação às respostas ao Censo, tivemos 206 contribuições dos públicos interno e externo:

Tabela 2 – Respostas ao Censo

PÚBLICO	RESPOSTAS
interno	174
externo	32

Ir para o item Tabela 2 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tanto para público externo quanto para o público interno havia no questionário uma pergunta de entrada: *Você é pessoa com deficiência?* Neste levantamento optou-se pela metodologia de respostas espontâneas, sem limitar à definição, restrição ou explicação do que é pessoa com deficiência. Considerando a divulgação feita para a pesquisa e campanhas periódicas de conscientização, é esperado que as pessoas respondentes atenderam ao público-alvo e que os resultados refletem o ponto de vista deste grupo.

Nesse sentido, e para preservar e manter a independência das pessoas respondentes, as respostas da pesquisa não possuem qualquer relação direta com dados cadastrais e nem é possível cruzamentos com registros nos sistemas do Tribunal. Ao considerar o total de pessoas com deficiência nos sistemas internos (199) e a quantidade de respostas à pesquisa (174), temos um percentual de 87,4%, o que é considerado relevante.

Ainda, com relação ao quantitativo total de pessoas com deficiência, destacamos que é mantido cadastro atualizado e permanente de magistrados(as), servidores(as) e aprendizes com deficiência, com as informações sobre lotação, matrícula, tipo de deficiência, data da posse e exercício, conforme art. 14 da Resolução CNJ nº 401/2021. Esse controle auxilia no desenvolvimento de ações e projetos e tem o apoio institucional das áreas de Estratégia, Gestão de Pessoas, Saúde e Acessibilidade e Inclusão.

Os(as) novos(as) servidores(as) com deficiência, ao tomarem posse, são orientados a procurar a Seção de Acessibilidade e Inclusão para serem informados das ações e recursos disponíveis. Nesse momento, também é identificada a necessidade de tecnologia assistiva que vai contribuir com sua atividade laboral cotidiana.

Além disso, as pessoas que passem a ter algum impedimento de longo prazo, nos moldes do art. 2º, da Lei nº 13.146/2015, também são acompanhadas. Nesses casos, há a possibilidade de solicitação de reconhecimento da condição da deficiência e/ou de condições especiais de trabalho. Havendo o deferimento, essas condições são registradas nos assentamentos funcionais dos requerentes (vide Nota 13).

A seguir, serão demonstrados os resultados da pesquisa aplicada ao público interno e externo. Os resultados refletem as percepções e opiniões de quem se propôs, espontaneamente a participar.

Os questionários foram divididos em blocos temáticos e estão contidos na íntegra, ao final deste relatório, nos ANEXOS I e III. Além disso, há os links de acesso aos formulários utilizados na “versão demonstração” contidos nos ANEXOS II e IV.

Convém recomendar, em caso de uso dos materiais desta pesquisa, em especial os questionários, que sejam feitas as devidas citações e menções a este Regional.

Retornar ao Sumário

4. PESQUISA DE PÚBLICO INTERNO

4.1 ***Blocos I e V – Caracterização de Perfil Ocupacional e Sociodemográfico do público interno***

A caracterização de Perfil Ocupacional e Sociodemográfico é fundamental para traçar características pessoais e funcionais das pessoas que responderam à pesquisa. Também permitem a realização de análises interseccionais, importantes para estudos desta natureza (vide Nota 14).

As pessoas identificaram o tipo de sua deficiência como física, visual, auditiva, surdocegueira, intelectual, psicossocial ou outros; podendo selecionar mais de um tipo, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 3 – Tipo de deficiência

TIPO (resposta múltipla)	PERCENTUAL	TOTAL
FÍSICA	44,8%	78
VISUAL	27,6%	48
AUDITIVA	15,5%	27
SURDOCEGUEIRA	0,0%	0
INTELECTUAL	1,7%	3
PSICOSSOCIAL	9,8%	17
OUTROS	5,2%	9

Ir para o item Tabela 3 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

A pesquisa revelou que a maioria das pessoas respondentes tem a experiência da deficiência física, com 44,8%, seguida das deficiências visual (27,6%), auditiva (15,5%), psicossocial (9,8%) e intelectual (1,7%). Lembrando que a deficiência múltipla está representada nesses tipos.

Ainda foi possível indicar informações mais específicas dentro de cada tipo de deficiência, conforme disposto nas tabelas 4 (deficiência física), 5 (deficiência visual), 6 (deficiência auditiva), 7 (grau da perda auditiva) e 8 (deficiência psicossocial).

Tabela 4 – Deficiência física (44,8%)

FÍSICA: (resposta múltipla)	PERCENTUAL
Membros Superiores	33,8%
Membros Inferiores	67,5%
Outros	11,3%

Ir para o item Tabela 4 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Os impedimentos físicos das pessoas respondentes são 67,5% em membros inferiores e 33,8% em membros superiores.

Tabela 5 – Deficiência visual (27,6%)

VISUAL:	PERCENTUAL
Cegueira	5,8%
Visão Monocular	65,4%
Baixa Visão	15,4%
Outros	5,8%

Ir para o item Tabela 5 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Os impedimentos visuais das pessoas respondentes são 65,4% de visão monocular, 15,4% de baixa visão e 5,8% de cegueira.

Tabela 6 – Deficiência auditiva (15,5%)

AUDITIVA:	PERCENTUAL
Unilateral	19,4%
Bilateral	67,7%
Outros	0,0%

Ir para o item Tabela 6 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 7 – Quanto ao grau da perda auditiva

GRAU	PERCENTUAL
Leve	6,5%
Moderada	38,7%
Severa	25,8%
Profunda	16,1%

Ir para o item Tabela 7 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Os impedimentos auditivos das pessoas respondentes são 67,7% bilateral (em ambos os ouvidos) e 19,4% unilateral (em um ouvido). A pesquisa também mostrou que 38,7% dessas pessoas têm perda auditiva moderada, 25,8% têm perda severa e 16,1% têm perda profunda.

Tabela 8 – Deficiência psicossocial

PSICOSSOCIAL:	PERCENTUAL
Transtorno Do Espectro Autista	68,2%
Outros	13,6%

Ir para o item Tabela 8 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Há o percentual de respostas de 9,8% de pessoas com deficiência psicossocial e destas, 68% são do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Outra peculiaridade deve-se ao fato de não haver pessoas surdo-cegas no quadro de magistrados(as) e servidores(as) efetivos(as), o que demonstra a possível existência de barreiras na estruturação dos concursos públicos. Outra peculiaridade é que neste Regional também não há pessoas com deficiência auditiva que se comunicam somente em Libras.

Durante a pesquisa, buscamos conhecer a origem da deficiência e em que momento, aproximadamente, adquiriu-se a deficiência, de modo que pudéssemos compreender se foi antes ou depois de ingressar no TRT-2 e como ela restringe a mobilidade de cada um. Essas informações são apresentadas nas Tabelas 9, 10 e 11.

Tabela 9 – Origem da deficiência

ORIGEM DA DEFICIÊNCIA	PERCENTUAL
É congênita (está presente desde o nascimento)	40,2%
Foi adquirida antes de ingressar no TRT-2	37,9%
Foi adquirida depois de ingressar no TRT-2	16,7%
Não sei dizer	5,2%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 9 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 10 – Provável ano em que adquiriu a deficiência

Provável ano que adquiriu a deficiência: (para respostas "Foi adquirida antes de ingressar no TRT-2" e "Foi adquirida depois de ingressar no TRT-2)

Ano	Quantidade	Ano	Quantidade	Ano	Quantidade
1957	1	1984	2	2004	2
1958	1	1985	2	2005	3
1964	1	1986	1	2007	1
1965	1	1987	1	2008	3
1966	2	1988	1	2009	3
1967	2	1990	4	2010	2
1969	1	1991	1	2011	1
1970	2	1992	2	2012	4
1972	2	1994	1	2013	3
1973	1	1995	1	2014	2
1974	2	1997	2	2015	2
1975	1	1998	1	2017	6
1976	2	1999	1	2018	1
1977	2	2000	5	2019	2
1980	1	2001	2	2020	1
1981	1	2002	3	2021	1
1983	3	2003	1	2022	1

Total de respostas: 95

Ir para o item Tabela 10 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 11 – Possui mobilidade reduzida (restrição de mobilidade devido essa deficiência)

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim	40,8%
Não	59,2%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 11 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Nota-se, então, que 78% das pessoas que responderam o Censo possuem a deficiência desde o nascimento ou adquiriram antes de entrar no TRT-2, e em 40,8% há restrição de mobilidade devido a deficiência.

Outra informação relevante para este Regional era identificar como a deficiência se intersecciona com idade, raça, região de nascimento, gênero, identidade de gênero e orientação sexual/afetiva (Tabelas 12 a 17).

Tabela 12 – Idade

FAIXA ETÁRIA	PERCENTUAL
Até 24 anos de idade	0,6%
De 25 anos até 29 anos de idade	0,0%
De 30 anos até 39 anos de idade	18,4%
De 40 anos até 44 anos de idade	19,0%
De 45 anos até 49 anos de idade	17,2%
De 50 anos até 54 anos de idade	16,1%
De 55 anos até 59 anos de idade	18,4%
De 60 anos até 69 anos de idade	9,2%
70 anos de idade ou mais	1,1%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 12 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Podemos verificar que aproximadamente 90% das pessoas respondentes tem entre 30 e 60 anos de idade com uma distribuição bem equilibrada entre as faixas dos 30, 40 e 50. Apenas 10% têm mais de 60 anos.

Tabela 13 – Cor / identidade étnico-racial

COR / IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL	PERCENTUAL
Amarelo(a)	5,7%
Branco(a)	75,3%
Indígena	0,0%
Negro(a) - Pardo(a)	12,1%
Negro(a) - Preto(a)	1,1%
Prefiro não responder	5,7%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 13 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 14 – Região de nascimento

REGIÃO	PERCENTUAL
Centro-oeste	1,7%
Nordeste	13,8%
Norte	0,6%
Sudeste	74,7%
Sul	6,9%
Não nasci no Brasil	0,6%
Prefiro não responder	1,7%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 14 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Em relação às categorias de raça e região de nascimento, observamos que cerca de 75% são pessoas brancas e que quase o mesmo percentual (74,7%) nasceu na região Sudeste; 13% se identificaram como negras e 13,8% nasceram no Nordeste.

Tabela 15 – Gênero

GÊNERO	PERCENTUAL
Feminino	39,7%
Masculino	56,9%
Não-binário	0,6%
Pessoa intersexo	0,0%
Outro	0,6%
Prefiro não responder	2,3%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 15 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Já acerca do gênero, cabe destaque para o fato de que 39,7% são do gênero feminino e 57% masculino, contrastando com os percentuais do quadro funcional do TRT-2, de maioria feminina (cerca de 53% servidoras e 58% magistradas).

Tabela 16 – Identidade de gênero

IDENTIDADE DE GÊNERO	PERCENTUAL
Pessoa Cis (se reconhece no mesmo gênero do sexo biológico)	92,5%
Pessoa Trans (transgênero)	0,6%
Transexual	0,0%
Travesti	0,0%
Gênero não-binário	1,7%
Outra	0,0%
Prefiro não responder	5,2%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 16 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 17 – Orientação sexual / afetiva

ORIENTAÇÃO SEXUAL / AFETIVA	PERCENTUAL
Heterossexual	87,9%
Homossexual	4,0%
Bissexual	2,3%
Pansexual	0,0%
Outra	0,6%
Prefiro não responder	5,2%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 17 da Lista de Tabelas

Retornar ao Sumário

A maioria das pessoas respondentes da pesquisa identificam-se com gênero cis (92,5%), reconhecendo-se com o mesmo gênero do sexo biológico, e com orientação sexual/afetiva heterossexual (87,9%). Pessoas discordantes à cisgeneridade e à heterossexualidade correspondem a 1,3% e 6,9%, respectivamente

Conclui-se, então, que a população com deficiência respondente do TRT2 é predominantemente branca, hétero, do gênero masculino e nascida no Sudeste.

Após a apresentação de elementos que perpassam pela identidade de cada uma das pessoas, passaremos a explorar os dados diretamente ligados ao cargo desde o ingresso (nomeação, posse e lotação), com atenção especial à permanência.

Tabela 18 – Cargo

CARGO	PERCENTUAL
Desembargadora / Desembargador	0,6%
Juíza / Juiz Titular de Vara do Trabalho	2,9%
Juíza / Juiz do Trabalho Substituto(a)	1,1%
Servidora / Servidor (efetivo, removido para o TRT-2, redistribuído para o TRT-2)	93,7%
Exerce exclusivamente cargo em comissão (não concursado)	0,0%
Cedida / Cedido (de prefeituras e outros órgãos públicos)	0,0%
Estagiária / Estagiário	0,0%
Aprendiz	1,7%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 18 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 19 – Tempo de trabalho no TRT-2

PERÍODO	PERCENTUAL
Até 1 ano	5,7%
Mais de 1 ano até 3 anos	4,0%
Mais de 3 anos até 5 anos	4,6%
Mais de 5 anos até 10 anos	19,5%
Mais de 10 anos até 20 anos	37,4%
Mais de 20 anos	28,7%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 19 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 20 – Nomeação e posse em cargo reservado para pessoa com deficiência (exceto para Aprendiz)

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim	53,2%
Não	46,8%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 20 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

As Tabelas 18 e 19 apresentaram, respectivamente, que 93% das pessoas são servidores(as) e que dois terços do público interno trabalham no TRT2 há mais de 10 anos. Em relação à nomeação e posse (tabela 20), pouco mais da metade (53,2%) foram nomeadas em vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Sigamos a análise da área de atuação (Tabela 21), tempo atual na lotação (Tabela 22) e se existe interesse em mudar de lotação (Tabela 23).

Tabela 21 – Área de atuação – exceto para Magistrados(as)

ÁREA DE ATUAÇÃO	PERCENTUAL
Área Judiciária – 1º Grau (inclui Varas, CEJUSCs, Assistente de Juiz(a) - titular e substituto(a), áreas de apoio judiciário ao 1º grau, UAO, etc.)	53,6%
Área Judiciária – 2º Grau (inclui Turmas e Seções, Gabinetes de Desemb., CEJUSC, áreas de apoio judiciário ao 2º grau, etc.)	9,6%
Área Administrativa (inclui Presidência e Vices, Corregedoria, EJUD2, Setic, etc.)	25,3%
Sou Oficial(a) de Justiça	6,6%
Especialidade Segurança / Transporte	4,8%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 21 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 22 – Tempo na atual lotação – exceto para Magistrados(as)

INTERVALO DE TEMPO	PERCENTUAL
De 0 a 3 meses	5,4%
Mais de 3 meses até 6 meses	5,4%
Mais de 6 meses até 1 ano	2,4%
Mais de 1 ano até 3 anos	13,3%
Mais de 3 anos até 5 anos	13,9%
Mais de 5 anos até 10 anos	33,7%
Mais de 10 anos	25,9%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 22 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 23 – Interesse em mudar de lotação – exceto para Magistrados(as)

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim	16,3%
Não	83,7%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 23 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Observa-se que a distribuição de servidores(as) com deficiência por área de atuação é ligeiramente inversa à que ocorre no quadro total, entre a área administrativa e a 2ª instância: enquanto 25,3% das pessoas com deficiência que responderam a pesquisa trabalham na área administrativa e 9,6% no 2º Grau, esses percentuais são de 18,5% e 21,4% no total do quadro de servidores(as). Em relação ao primeiro grau, os percentuais são de 53,6% (respostas ao censo) e 60% (total do quadro).

Quando analisamos a situação de permanência em relação à lotação, identificamos que 60% das pessoas estão há mais de 5 anos na atual lotação e 83,7% não tem interesse em mudar dela.

No contexto de desenvolvimento de carreira, as Tabelas 24 e 25 apresentarão os resultados relacionados especificamente ao desempenho de atividades gerenciais e à ocupação de função de confiança ou cargo em comissão.

Tabela 24 – Desempenho de atividades gerenciais
Desempenha ou já desempenhou atividades gerenciais, exercendo cargo de gestão/chefia (diretor(a) de secretaria ou coordenadoria, chefia de seção, de gabinete, de divisão, outro)? Considerar também se foi apenas em substituição de chefia: (apenas para Servidores (as))

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, exerço atualmente	10,4%
Sim, já exerci	12,9%
Sim, apenas em substituição da chefia	14,7%
Não, nunca exerci	62,0%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 24 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Podemos notar que 62% das pessoas nunca exerceram nem mesmo uma substituição de chefia e, atualmente, apenas 10% exercem atividade gerencial. Ao mesmo

tempo, a Tabela 25 demonstra que mais da metade das pessoas ocupam atualmente uma função de confiança ou cargo em comissão.

Tabela 25 – Ocupa função de confiança ou cargo em comissão
Função de Confiança (FC) ou Cargo em Comissão (CJ), você ocupa atualmente no TRT-2? (exceto para respostas "Sim, exerço atualmente na questão anterior)

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim	56,2%
Não	43,8%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 25 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

O TRT da 2a Região possibilita que pessoas com deficiência solicitem condições especiais de trabalho, que inclui a modalidade do teletrabalho integral sem acréscimo de produtividade, e o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência para registro nos assentamentos funcionais. A pesquisa trouxe essas informações, conforme podemos observar nas Tabelas 26, 27, 28, 29 e 30.

Tabela 26 – Modalidade de teletrabalho

RESPOSTA	PERCENTUAL
Em teletrabalho integral	27,0%
Em rodízio, com mais dias da semana em teletrabalho	18,4%
Em rodízio, com mais dias da semana presencialmente	22,4%
Apenas presencialmente	32,2%
Não estou trabalhando (não considerar nessa alternativa férias ou licenças de curta duração)	0,0%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 26 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Em que pese a regulamentação e os normativos de exercício de teletrabalho para as pessoas com deficiência, apenas 27% responderam trabalhar integralmente de forma remota e 54,6% presencialmente ou predominantemente presencialmente.

Tabela 27 – Registro da condição de pessoa com deficiência nos assentamentos funcionais
Consta em seus assentamentos funcionais (SIGEP) a informação de que você é pessoa com deficiência? (exceto para Aprendiz)

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim	45,0%
Não	28,1%
Não sei dizer	26,9%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 27 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 28 – Conhecimento de possibilidade de registro da condição de pessoa com deficiência nos assentamentos funcionais
Conhecimento acerca do Proad (Processo Administrativo Virtual) o assunto para registrar a condição de pessoa com deficiência para anotar em seu assentamento funcional (SIGEP)? – Protocolo Administrativo: ACESSIB - Reconhecimento da condição de pessoa com deficiência (exceto para Aprendiz)

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim	51,5%
Não	48,5%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 28 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Ao analisar as questões sobre os registros em assentamento funcional e pedidos de condições especiais de trabalho (tabelas 26, 27, 28 e 29), chama atenção o fato de que 27% das pessoas respondentes não sabem dizer se consta a informação de que é pessoa com deficiência em seus registros funcionais institucionais. Somando-se àquelas que responderam **“Não”** nesta questão, tem-se que mais da metade que, ou desconhece a informação, ou não tem esse dado anotado nos sistemas do Tribunal. Alia-se a esse conjunto, os resultados de que praticamente a metade também não conhece sobre o assunto no PROAD de solicitação do reconhecimento da condição de pessoa com deficiência e a possibilidade de registro nos assentamentos funcionais em caso de deferimento e 73% que não possui condições especiais de trabalho.

Cabe lembrar que a pesquisa foi respondida espontaneamente por aquelas pessoas que se auto identificaram como pessoa com deficiência na primeira pergunta do questionário. Assim, os percentuais de respostas **“Não sei dizer”** e **“Não”** podem refletir o fato de parte das pessoas não terem passado por avaliações oficiais e/ou terem tido o enquadramento legal negado (por questões que não faziam parte do escopo do levantamento). Outro aspecto a ser considerado nesses resultados é a importância de

divulgação e esclarecimentos quanto aos registros em assentamentos funcionais da condição de pessoa com deficiência e procedimentos para o reconhecimento, em caso de interesse da pessoa.

Tabela 29 – Exercício de condições especiais de trabalho no TRT-2
Exerce condições especiais de trabalho no TRT-2 – tais como jornada especial, teletrabalho sem acréscimo de produtividade, designação provisória, etc., em conformidade com o Ato GP 11/2021? (exceto para Aprendiz)

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim	19,3%
Ainda não, porém o pedido está em análise	7,6%
Não	73,1%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 29 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 30 – Condição especial de trabalho

CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO	PERCENTUAL
Concessão de jornada de trabalho/horário especial, nos termos da lei	39,1%
Exercício da atividade em regime de teletrabalho, sem acréscimo de produtividade	71,7%
Designação provisória para atividade fora da jurisdição da Vara do Trabalho ou unidade de lotação, de modo a aproximar da família ou de quem auxilie nas atividades da vida diária e/ou serviços médicos, terapias multidisciplinares e atividades pedagógicas	4,3%
Apoio à unidade de lotação ou de designação, que pode ocorrer por meio de designação de juiz(a) auxiliar com jurisdição plena, ou para a prática de atos processuais específicos, pela inclusão da unidade em mutirão de prestação jurisdicional e/ou pelo incremento quantitativo do quadro de servidores(as)	2,2%

Ir para o item Tabela 30 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Nota-se, também, que 73,1% das pessoas respondentes não exercem condições especiais de trabalho no TRT-2. Das que exercem essas condições (19,3%), 71,7% estão em regime de teletrabalho sem acréscimo de produtividade e 39,1% têm jornada de trabalho ou horário especial nos termos da lei.

Retornar ao Sumário

4.2 ***Bloco II – Acessibilidade no entorno e prédios do TRT-2***

Uma das preocupações institucionais é adequar os imóveis conforme as normas técnicas de acessibilidade vigentes para eliminar as barreiras físicas e arquitetônicas, com vistas à garantia de autonomia e de livre circulação das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

A jurisdição do TRT-2 abarca 46 municípios, o que se apresenta como um grande desafio.

Há 34 fóruns trabalhistas distribuídos em 32 municípios (comarcas): São Paulo (Fórum Trabalhista Ruy Barbosa; Fórum Trabalhista da Zona Leste e Fórum Trabalhista da Zona Sul); Arujá; Barueri; Caieiras; Cajamar; Carapicuíba; Cotia; Cubatão; Diadema; Embu das Artes; Ferraz de Vasconcelos; Franco da Rocha; Guarujá; Guarulhos; Itapecerica da Serra; Itapevi; Itaquaquecetuba; Jandira; Mauá; Mogi das Cruzes; Osasco; Poá; Praia Grande; Ribeirão Pires; Santana de Parnaíba, Santo André; Santos; São Bernardo do Campo; São Caetano do Sul; São Vicente; Suzano; e Taboão da Serra. Os demais municípios são: Bertioga; Biritiba Mirim; Guararema; Ibiúna; Juquitiba; Embu Guaçu; Francisco Morato; Mairiporã; Pirapora do Bom Jesus; Rio Grande da Serra; Salesópolis; Santa Isabel; São Lourenço da Serra e Vargem Grande Paulista.

Na cidade de São Paulo também está localizado o Edifício Sede, onde estão instalados os gabinetes de desembargadores e desembargadoras e a direção do TRT-2, além da Unidade Rio Branco e das Unidades Administrativas I, II e III (vide Nota 15).

Neste bloco, apresentaremos as contribuições trazidas pelas pessoas participantes na pesquisa em questões relacionadas à acessibilidade nos espaços externos e entornos dos imóveis do TRT-2 (Tabela 31), à existência de vagas reservadas de estacionamento (Tabela 33) e a real necessidade das pessoas com deficiência (Tabela 32), à acessibilidade nos espaços internos (Tabela 34) e à acessibilidade dos elevadores (Tabela 35).

Tabela 31 – Acessibilidade nos espaços externos e entorno do TRT-2
Os espaços externos e o entorno dos imóveis do TRT-2 são acessíveis? Considerar os espaços externos e no entorno dos edifícios do TRT-2, como calçadas, guias, sinalizações, piso tátil, portão de entrada, pátios, jardins, estacionamento, coberturas, etc.

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, são totalmente acessíveis	70,1%
São parcialmente acessíveis	24,7%
Não são acessíveis	5,2%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 31 da Lista de Tabelas

Retornar ao Sumário

Para 30% das pessoas respondentes, os espaços externos e entornos dos imóveis do TRT2 ***"São parcialmente acessíveis" ou "Não são acessíveis"***. Para esses itens, também era possível deixar comentários no campo ***"Indique o local/prédio e a adaptação necessária que deve ser realizada"***. Foram citadas as seguintes unidades: em São Paulo, com destaque ao Fórum Ruy Barbosa, Fórum da Zona Leste, Fórum da Zona Sul, Edifício Sede e Unidade Rio Branco; além das comarcas de Cotia, Guarulhos, Jandira, Jandira, Mogi das Cruzes, Poá, Santos e São Bernardo do Campo.

De maneira geral, no que diz respeito à acessibilidade urbanística, muitas respostas cobram o aperfeiçoamento da acessibilidade no entorno dos imóveis, principalmente com a melhoria das calçadas e o alerta sobre a falta de semáforos acessíveis para propiciar a travessia segura de pessoas com deficiência.

Com relação à acessibilidade física e arquitetônica, destacou-se a necessidade de instalação de sinalizações sonoras e táteis. Há relatos que indicam que muitas rampas são de difícil acesso, que há falta de piso tátil (direcional e de alerta) e que frequentemente os elevadores estão com a função sonora, para indicar o andar, desligada.

Seguem algumas sugestões e problemas enfrentados pelas pessoas respondentes de forma pontual e de acordo com as unidades indicadas:

Tabela 32 – Sugestões e problemas referentes à acessibilidade física e arquitetônica

UNIDADES	SUGESTÕES	PROBLEMAS
Fórum Ruy Barbosa	- substituir o piso com pedras portuguesas no térreo e no espaço da Praça da Justiça por piso que prevenisse quedas e facilitasse o acesso de pessoas com cadeira de rodas, muletas, andador, bengalas etc.; - priorizar o uso de elevadores por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida (geralmente os elevadores ficam muito cheios e as pessoas não respeitam); - adequar as calçadas com rotas acessíveis, além de ampliar a área de circulação do passeio, e de eliminar inclinações, desníveis ou buracos.	- calçadas irregulares, sem manutenção, com obstáculos, e sem guias e piso tátil, dificultando a mobilidade de pessoas com deficiência visual e em cadeira de rodas, além de aumentar o risco de queda.

UNIDADES	SUGESTÕES	PROBLEMAS
Fórum Zona Leste (São Paulo)	n/a	- ausência de sinalização adequada no entorno do imóvel; - semáforos com tempo insuficiente para travessia segura próximo ao imóvel.
Fórum Zona Sul (São Paulo)	n/a	- calçada que leva até o imóvel é muito estreita (Av. Guido Caloi).
Edifício Sede (São Paulo)	n/a	- calçadas com guias rebaixadas têm inclinação muito acentuada, o que incentiva a busca por pontos com guias rebaixadas fora da faixa de pedestres, aumentando o risco de atropelamentos.
Cotia	- instalar barras de apoio no banheiro masculino no Posto de Atendimento no Fórum.	n/a
Santos	- melhorar o layout nas salas do Sistema Sisdov (Sistema de designação de oitiva por videoconferência) do Fórum, com uma melhor divisão dos espaços.	n/a
Jandira	n/a	- ausência de piso tátil nos ambientes internos e externos; - ausência de vagas reservadas de estacionamento para pessoas com deficiência; - calçada irregular e com elementos que obstruem a circulação como poste de energia, banca de jornal e telefone de uso público, no entorno do imóvel.
Unidade Rio Branco (São Paulo)	- enviar um pedido aos Órgãos municipais para aumentar o tempo de abertura dos semáforos para pedestres perto do imóvel.	- semáforo com tempo insuficiente para travessia com segurança por pessoas com deficiência física, visual ou mobilidade reduzida cruzem com segurança, aumentando o risco de acidentes; - presença de elevação do solo entre as calçadas rebaixadas e o asfalto.

Ir para o item Tabela 32 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

O acesso às unidades do TRT-2 pode ser feito por veículos próprios, pois a disponibilização de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida visa facilitar o acesso às dependências dos prédios deste Regional, em conformidade com a legislação específica: Lei nº 10.098/2000, Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e Resolução CNJ nº 401/2021. A Portaria GP TRT-2 nº 15/2018 regulamenta as vagas de estacionamento de uso exclusivo por pessoas com deficiência que possuam restrição de mobilidade no Órgão.

Nesse sentido, buscou-se conhecer a real necessidade de uso das vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência e a percepção das pessoas quanto à disponibilização dessas vagas, conforme as Tabelas a seguir (32 e 33).

Tabela 33 – Necessita de vaga de estacionamento reservada para pessoa com deficiência?

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, e já utilizo nos prédios e imóveis do TRT-2	11,5%
Sim, porém não consigo utilizar nos prédios e imóveis do TRT-2	9,2%
Não necessito de vaga reservada	79,3%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 33 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 34 – Quantidade de vagas reservadas do TRT-2
A quantidade de vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência nos imóveis e prédios do TRT-2 é adequada? Você pode marcar apenas uma alternativa.

RESPOSTA	PERCENTUAL
Não há vagas reservadas	2,3%
A quantidade de vagas reservadas é insuficiente para o público interno	4,6%
A quantidade de vagas reservadas é adequada para o público interno	8,0%
Não sei dizer se a quantidade é adequada	57,5%
Desconheço que há vagas reservadas	27,6%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 34 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

A maioria das pessoas (85%) não sabia dizer se a quantidade disponibilizada de vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência é adequada ou desconheciam a existência dessas vagas. Para 7% das pessoas, não há vagas reservadas ou a quantidade dessas vagas é insuficiente.

Foram ainda apontadas as seguintes situações nos comentários relacionados à unidade correspondente:

Tabela 35 – Situações referentes às vagas de estacionamento

UNIDADES	VAGAS DE ESTACIONAMENTO
Edifício Sede, Fórum Ruy Barbosa, Unidade Administrativa I (Edifício Millenium), Fóruns Trabalhistas de Guarulhos, Franco da Rocha, Santos, e Vara de Poá.	Há vagas de estacionamento reservadas específicas para pessoas com deficiência.
Santos	As vagas são reservadas apenas para os juízes.
Vara de Poá	Não há vagas reservadas para pessoas com deficiência.
Edifício Sede	Há apenas duas vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Ir para o item Tabela 35 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Uma vez analisados os critérios mínimos de acesso aos imóveis, passaremos a verificar as percepções do público interno em relação à acessibilidade nos espaços internos desses imóveis, inclusive a acessibilidade de elevadores.

Tabela 36 – Acessibilidade nos espaços internos do TRT-2
Os espaços internos dos imóveis do TRT-2 são acessíveis? Considerar os espaços internos dos edifícios do TRT-2, como escadas, corrimãos, existência ou não de rampas, corredores, portas corta-fogo, banheiros, depósitos, salas/postos de trabalho, salas diversas, pisos, etc. Não considerar os elevadores.

RESPOSTAS	PERCENTUAL
Sim, são totalmente acessíveis	70,7%
São parcialmente acessíveis	27,6%
Não são acessíveis	1,7%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 36 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

A maioria das pessoas (70,7%) do público interno, respondente da pesquisa, considera totalmente acessíveis os espaços internos dos imóveis do TRT-2. Inclusive, foram recebidos elogios pela melhoria da iluminação interna e pela remoção do carpete no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, bem como pelos banheiros do Edifício Sede que se tornaram mais acessíveis após recentes reformas.

Contudo, teve comentários daquelas pessoas que indicaram que os espaços internos não são acessíveis ou são parcialmente acessíveis, conforme apontamos a seguir:

Sobre os móveis:

- precisam ser mais confortáveis e ergonômicos, inclusive as cadeiras nas secretarias das Varas;
- as longarinas dificultam a locomoção de cadeirantes na sala de espera das audiências;
- a disposição dos móveis atrapalha a circulação, causando pequenos acidentes.

Sobre os banheiros:

- deveriam ser adaptados e os pisos modificados para facilitar a mobilidade;
- ausência de banheiros acessíveis nos demais pavimentos além do térreo e do subsolo (Fórum Ruy Barbosa);
- portas pequenas e sem espaço suficiente para um cadeirante acessar ou usar o sanitário com acessibilidade.

Sobre os materiais de trabalho:

- Foi solicitada a distribuição de fones de ouvido com microfone para que pessoas com deficiência possam ditar as minutas de sentenças para o editor de texto.

Sobre a estrutura dos prédios:

- as portas corta-fogo e as escadas não são completamente acessíveis;
- não há possibilidade de locomoção entre os andares para cadeirantes sem usar elevadores (Fórum de São Bernardo do Campo,);
- falta acessibilidade na Central de Mandados no Fórum Trabalhista de Santos.
- falta de sinalização em Braille nas rampas de acesso;
- necessidade de rampas de acesso;
- salas de sessão no Edifício Sede não são adaptadas para magistradas(os) e advogadas(os) com mobilidade reduzida;
- ausência de rampas internas no Fórum Trabalhista de Guarulhos;
- há degraus entre a sala acessória e a sala de audiência no Fórum Trabalhista da Zona Leste;
- há apenas um elevador no Fórum Trabalhista de Mauá (não há outra forma para cadeirantes acessarem as varas quando o mesmo está fora de serviço);
- há riscos de quedas na escada interna do Fórum Trabalhista da Zona Sul da cidade de São Paulo.

Vale destacar que, para as considerações acima, os prédios citados foram os seguintes: Fóruns Trabalhistas de: São Bernardo do Campo, Santos, Guarulhos, Mauá; e Vara de Poá. E na cidade de São Paulo: Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, da Zona Leste, da Zona Sul; e Unidade Administrativa I (Edifício Millenium).

Tabela 37 – Acessibilidade nos elevadores do TRT-2
Quanto aos elevadores nos imóveis e prédios do TRT-2, assinale os itens de acessibilidade que não estão adequados: Você pode marcar mais de uma alternativa.

ITEM INADEQUADO	PERCENTUAL
Sinalização tátil	5,2%
Sinalização sonora	6,9%
Sinalização em Braille	3,4%
Auxílio de espelho para deslocamento de cadeira de rodas	1,1%
Altura dos botões de comando	2,9%
Todos os itens são adequados	24,7%
Não sei dizer	63,2%
Outros	4,0%

Ir para o item Tabela 37 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

A maioria das pessoas (63,2%) não soube dizer se os itens de acessibilidade dos elevadores estavam adequados. Já para 24,7% das pessoas, todos os itens estão adequados. E, para os 12%, estavam inadequados, principalmente, os itens referentes à sinalização sonora, tátil e em braile, à altura dos botões de comando e a outras situações não contempladas na pesquisa.

Os comentários sobre a acessibilidade dos elevadores incluem:

- falta de sinalização visual adequada, como setas indicativas de direção;
- elevadores com tamanho reduzido, estreitos para cadeiras de rodas;
- necessidade de botões mais baixos;
- presença de desnível, às vezes, para acessar o elevador;
- falta de sinais sonoros nas portas e nos andares;
- pouco contraste dos números, visores e botões em relação ao fundo;
- ausência de sinalização em alto relevo dos números dos andares.

Essas situações foram observadas nos seguintes imóveis: Fórum Ruy Barbosa, Edifício Sede, Fórum da Zona Sul, Fórum Trabalhista de Guarulhos, Unidade Administrativa III da Edgard Theotônio Santana e Fórum de São Bernardo do Campo.

Retornar ao Sumário

4.3 ***Bloco III – Acessibilidade tecnológica e para a realização do trabalho***

A dimensão tecnológica da acessibilidade é muito relevante, inclusive para a instituição, pois visa proporcionar recursos adequados e condições de trabalho em igualdade de condições com as demais pessoas.

No âmbito deste Regional, são disponibilizadas tecnologias assistivas ou ajudas técnicas para pessoas com deficiência ou para as que passem a necessitar desses recursos, mesmo que distribuídas individual e pontualmente.

Nesse contexto, foram analisados os sistemas informatizados, equipamentos de informática, adaptação de mobiliário e uso de tecnologias assistivas.

Os principais recursos disponibilizados são os seguintes:

- ✓ *programa leitor de telas;*
- ✓ *monitor maior (24 ou 32 polegadas);*
- ✓ *programa ampliador de telas;*
- ✓ *programa OCR (reconhecimento óptico de caracteres);*
- ✓ *lupa eletrônica portátil;*
- ✓ *lupa eletrônica de mesa;*
- ✓ *escâner de mesa;*
- ✓ *linha braile;*
- ✓ *rotulador braile;*
- ✓ *impressões em braile;*
- ✓ *teclados adaptados;*
- ✓ *licenças do pacote Microsoft OFFICE (acessíveis aos leitores de telas);*
- ✓ *adaptações em mobiliário;*
- ✓ *dentre outros recursos que se façam necessários.*

Outros dispositivos também podem ser adquiridos e utilizados por pessoas com deficiência para realizarem suas atividades com autonomia e independência. Sendo assim, buscamos compreender os recursos de tecnologia assistiva utilizados pelas pessoas que participaram da pesquisa e apresentamos na Tabela a seguir:

Tabela 38 – Uso de tecnologia assistiva para realização de atividades
Faz uso de alguma tecnologia assistiva (ajudas técnicas) para realizar suas atividades diárias e/ou profissionais no TRT-2? (resposta múltipla)

TECNOLOGIA ASSISTIVA	PERCENTUAL
Bengala	5,2%
Cadeira de rodas	1,7%
Cão-guia	0,0%
Muletas	3,4%
Aparelho auditivo	10,3%

TECNOLOGIA ASSISTIVA	PERCENTUAL
Programa leitor de telas	2,9%
Monitor maior (24 ou 32 polegadas)	13,2%
Programa ampliador de telas	2,3%
Programa OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres)	1,7%
Lupa eletrônica portátil	1,7%
Lupa eletrônica de mesa	0,0%
Escâner de mesa	0,0%
Linha braile	0,6%
Rotulador braile	1,7%
Impressões em braile	0,6%
Adaptação de mobiliário	4,6%
Não faço uso por não necessitar / por opção própria	54,0%
Não faço uso por não ter acesso	3,4%
Não faço uso por não ter condições de adquirir/comprar	2,3%
Outros	8,6%

Ir para o item Tabela 38 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Mais da metade das pessoas respondentes sinalizaram não fazer uso de recursos de tecnologia assistiva por não necessitar ou por opção própria. Dentre as que usam, os recursos disponibilizados pela instituição que se destacam são: monitor maior (13,2%), adaptação de mobiliário (4,6%), programa leitor de tela (2,9%) e programa ampliador de telas (2,3%).

Notamos, ainda, que 5,7% das pessoas não fazem uso de recursos de tecnologia assistiva ou ajuda técnica por não terem acesso ou condições de comprar, além dos 8,6% que utilizam outros recursos diferentes dos apresentados na pesquisa. Dentre esses, foram citados os seguintes dispositivos que não são disponibilizados pelo Regional: *óculos de grau e lentes corretivas; teclado mecânico; aparelhos ortopédicos; abafador de ruído; fones de ouvido; teclado e mouse ergonômicos; lupa do sistema operacional Windows (ferramenta disponível em todos os computadores).*

Nos comentários, enfatizou-se a importância de se disponibilizar os programas do pacote Microsoft Office atualizados para servidores(as) que utilizam programa leitor de tela, devido à maior compatibilidade oferecida.

No que diz respeito à acessibilidade nos sistemas, foram reunidos os seguintes dados:

Tabela 39 – Acessibilidade dos sistemas informatizados
Os sistemas informatizados utilizados normalmente no TRT-2 que você considera que não são acessíveis:

SISTEMA INFORMATIZADO	PERCENTUAL
PROAD (sistema do Processo Administrativo Virtual)	9,8%
SIGEP (Sistema Integrado de Gestão de Pessoas)	6,9%
SIGS (Sistema Integrado de Gestão de Saúde)	5,2%
ASSYST (Sistema para abertura de chamados para serviços de Informática, telefonia, atendimento PJe e manutenção predial)	7,5%
SIGEO (sistema de administração e gestão orçamentária e financeira)	0,6%
SISCONDJ (Sistema de Controle de Depósitos Judiciais)	0,6%
AUD (Sistemas de Audiências da Justiça do Trabalho)	1,7%
PJe (Processo Judicial Eletrônico)	6,3%
Todos são acessíveis	33,9%
Não sei dizer	52,3%
Outros	2,9%

Ir para o item Tabela 39 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Metade das pessoas respondentes não soube dizer (52,3%) ou percebe todos os sistemas como acessíveis (33,9%). Contudo, ainda temos 10% das pessoas que não consideram todos os sistemas acessíveis ou não conseguem usá-lo de fato, haja vista os comentários e as respostas destinadas ao sistema PROAD, que é utilizado para demandas pessoais como solicitação de auxílios e benefícios.

Neste item, trazemos alguns apontamos conforme os relatos realizados:

- embora todos os sistemas sejam utilizáveis, não são plenamente acessíveis, o que torna as atividades estressantes e mais demoradas quando a acessibilidade não está adequada.
- falta de acessibilidade do Processo Judicial eletrônico (PJe) e do Processo Administrativo Virtual (PROAD) para pessoas com deficiência visual, especialmente durante a assinatura de documentos.
- o PROAD não é acessível aos usuários de programas leitores de tela, o que influencia na identificação da ação esperada, para o preenchimento dos campos que mostram listas de escolha, pois o leitor se perde ao navegar pelas listas apresentadas.
- presença de problemas com a distorção das letras ao aumentar o tamanho da tela em quase todos os sistemas. Na plataforma de videoconferência Zoom, durante audiências telepresenciais, por exemplo, não é possível aumentar o tamanho das fontes para facilitar a leitura.

- Outros problemas comuns de acessibilidade incluem: a falta de rótulos identificando campos de formulários, dificuldade na navegação apenas com atalhos de teclado e links e imagens sem descrição textual adequada.

Para os comentários no campo ***opcional sobre respostas que indicaram itens não acessíveis***, foi mencionado o programa para leitura de PDFs, Adobe Acrobat Reader.

Ainda foram apresentadas algumas solicitações ou sugestões de melhoria:

- aumentar o tamanho das fontes nos textos e incluir instruções nos sistemas;
- melhorar o atendimento aos servidores ao abrir chamados por telefone com a empresa de tecnologia terceirizada;
- adicionar legendas nas audiências telepresenciais no PJe;
- melhorar funcionalidades de cores e contraste da interface, além da possibilidade de ampliação das fontes nos sistemas SIGEP, AUD e PJe;
- inclusão nos sistemas de conversão de áudio em texto para pessoas com dificuldades nos membros superiores;
- contratação de licenças do programa Adobe Acrobat Reader para facilitar a leitura de arquivos no formato PDF.

Tabela 40 – Adequação dos equipamentos de informática utilizados
Considera que os equipamentos de informática que você utiliza para exercer suas atividades profissionais do TRT-2 são adequados, considerando suas necessidades como pessoa com deficiência? Considerar computador, notebook, monitor e os equipamentos de tecnologia assistiva usados em conjunto com os equipamentos de informática. Considerar tanto os utilizados nas dependências do TRT-2 quanto também os utilizados em teletrabalho.

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, são adequados	86,8%
São adequados apenas os utilizados nas dependências do TRT-2	2,9%
São adequados apenas os que eu utilizo em teletrabalho	6,3%
Nenhum é adequado	4,0%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 40 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Apesar de a maioria das pessoas manifestarem que os equipamentos utilizados são adequados na Tabela 38, observamos nos comentários que pessoas com deficiência acabam comprando equipamentos como monitores, computadores, fones de ouvido, mouses e teclados para realizar suas atividades laborais, especialmente durante o teletrabalho.

Dentre os comentários, foi indicado que a disponibilização de monitores maiores é um ponto de melhoria ***"quanto aos equipamentos de informática utilizados para o exercício do seu trabalho"***.

Quanto aos mobiliários, destacam-se as seguintes informações:

Tabela 41 – Acessibilidade de mobiliários
Considera que o mobiliário que você utiliza para exercer suas atividades profissionais do TRT-2 é adequado, considerando suas necessidades como pessoa com deficiência? Considerar mesa, cadeira, apoio para pés, armários. Não considerar equipamentos de informática, computador, notebook, nem equipamentos de tecnologia assistiva. Considerar tanto os móveis utilizados nas dependências do TRT-2 quanto também os utilizados em teletrabalho.

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, são adequados	76,4%
São adequados apenas os utilizados nas dependências do TRT-2	2,3%
São adequados apenas os que eu utilizo em teletrabalho	13,8%
Nenhum é adequado	7,5%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 41 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

A maioria das pessoas (76,4%) considera os móveis adequados para exercer suas atividades profissionais, enquanto 13,8% consideram adequados apenas os utilizados em teletrabalho. Para 7,5%, nenhum dos móveis são adequados e algumas dessas pessoas indicaram algumas situações, inclusive de melhorias para o exercício do seu trabalho:

- As cadeiras foram os móveis mais mencionados como críticos em termos de ergonomia, necessitando de maior atenção quanto à sua adequação para as atividades laborais.
- Necessidade de mais ajustes nos apoiadores de braços, pés, costas, cotovelos, punhos e nos encostos de cabeça.
- O trabalho presencial foi frequentemente mencionado como o ambiente com menos ergonomia e conforto.

Retornar ao Sumário

4.4 ***Bloco IV – Acessibilidade Comunicacional e Tecnológica***

Em termos institucionais, a acessibilidade comunicacional e tecnológica visa oferecer recursos que permitam independência e autonomia aos indivíduos que acessam os conteúdos produzidos e disponibilizados pelo órgão.

Nessa perspectiva, foram analisados diversos aspectos da acessibilidade comunicacional no portal eletrônico (site) e na intranet, nos vídeos e redes sociais; nos eventos realizados e cursos disponibilizados.

Além disso, foram considerados: os canais de comunicação utilizados; a atuação e capacitação dos gestores; práticas de preconceito e discriminação relacionadas à deficiência; e sugestões para promover a inclusão e o respeito às pessoas com deficiência no TRT-2.

Todos esses aspectos são fundamentais para garantir um ambiente inclusivo e acessível dentro da instituição.

Quanto à acessibilidade do Portal do TRT-2, foram coletados os seguintes dados:

Tabela 42 – Acessibilidade do Portal do TRT-2
Considera o Portal (site) do TRT-2 acessível? (https://ww2.trt2.jus.br/)

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, totalmente acessível	65,5%
Parcialmente acessível	5,7%
Não é acessível	1,7%
Não sei dizer	27,0%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 42 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

65,5% das pessoas consideram o site totalmente acessível e 27% não souberam dizer. Para as pessoas que responderam ***"Parcialmente acessível"*** (5,7%) e ***"Não é acessível'"*** (1,7%), foi possível apontar as barreiras encontradas ou sugerir melhorias.

Recebemos comentários de que o site não é intuitivo e as informações não são diretas e objetivas, dificultando a navegação. Foi sugerida a melhoria no acesso às consultas processuais e nos menus de serviços, além da implementação de tutoriais e sistemas de busca mais avançados e rápidos, reduzindo a necessidade de pedir ajuda a colegas para realizar determinadas buscas.

Além disso, foi relatado que, apesar dos avanços, muitas diretrizes de acessibilidade não são observadas nos sistemas, páginas e documentos eletrônicos disponibilizados nos portais do TRT-2. Por exemplo, o protocolo W3C (World Wide Web Consortium) - WAI (Web Accessibility Initiative) / WCAG (Web Content Accessibility Guidelines) e as recomendações do eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico não são plenamente implementadas.

A mesma questão da acessibilidade do Portal foi trazida sob a perspectiva de quem utiliza a intranet como lemos abaixo:

Tabela 43 – Acessibilidade da intranet do TRT-2
Considera a INTRANET do TRT-2 acessível? (https://intranet.trt2.jus.br). Considere os menus, abas, subpáginas e também o Portal do(a) Servidor(a) e Magistrado(a): (https://portal.trt2.jus.br/)

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, totalmente acessível	65,5%
Parcialmente acessível	6,9%
Não é acessível	1,1%
Não sei dizer	26,4%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 43 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

8% das pessoas consideram que a intranet não é acessível ou parcialmente acessível. Foram apresentadas algumas situações que impedem o uso da intranet, tais como:

- falta informações diretas e objetivas para acessar serviços específicos;
- os menus e submenus não são completamente acessíveis para programas leitores de tela;
- ocorrência frequente de erros no sistema SICONDJ.

Além disso, foi solicitado que o acesso às informações seja direto nas páginas do site ou em abas, sem a necessidade de baixar arquivos para acessá-las, e que tenham manuais e tutoriais para ajudar na navegação.

Analisada minimamente a percepção das pessoas quanto ao acesso aos portais da internet e à intranet, principalmente acerca de sua estrutura e organização, passaremos a observar como elas compreendem a acessibilidade dos conteúdos que são disponibilizados nesses ambientes e no Youtube.

Tabela 44 – Acessibilidade de vídeos institucionais do TRT-2 no Youtube
Considera que os vídeos institucionais disponibilizados no canal do TRT-2 no Youtube são acessíveis? (https://www.youtube.com/user/trtsp2)

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim	58,0%
Em parte	4,6%
Não	1,7%
Não sei dizer	35,6%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 44 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Para a maioria das pessoas respondentes (58%), os vídeos institucionais disponibilizados no canal do TRT-2 do Youtube são acessíveis. No entanto, 6,3% das pessoas afirmaram que os vídeos são parcialmente acessíveis ou não são acessíveis. Nesse sentido, houve relato de que, apesar do avanço significativo com a contratação de uma empresa para serviços de acessibilidade comunicacional, ainda há vídeos nas redes sociais e no portal sem os recursos adequados de acessibilidade comunicacional.

Além disso, foi observado que o som dos vídeos não é adequado em alguns casos. Também foi apontada a falta de recursos de acessibilidade, especialmente interpretação em Libras e audiodescrição. Por fim, foi sugerido que seja criado um manual para ensinar sobre a utilização dos recursos disponíveis.

Além dos vídeos disponibilizados por meio do Youtube e em seu portal, o TRT-2 se utiliza de redes sociais para se comunicar com seu público.

Tabela 45 – Acessibilidade comunicacional nas redes sociais oficiais do TRT-2
As postagens nas redes sociais oficiais do TRT-2 são acessíveis? Considere as postagens no Instagram, Facebook, Twitter, Linkedin.

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim	51,7%
Em parte	2,9%
Não	0,0%
Não sei dizer	45,4%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 45 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Apenas 2,9% das pessoas indicaram que as postagens nas redes sociais oficiais do TRT-2 não eram acessíveis. Ainda assim, houve críticas e sugestões de melhoria. Nos comentários sobre a acessibilidade das postagens, para as respostas “Em parte” e “Não”, foi relatado que as postagens escritas são boas, mas os vídeos deixam a desejar.

Foi mencionado que, semelhante à questão anterior, apesar do avanço com a contratação de uma empresa para serviços de acessibilidade comunicacional, ainda há vídeos nas redes sociais e no portal do TRT-2 sem os recursos necessários de acessibilidade comunicacional.

Relatou-se que as melhorias precisam ser feitas nos próprios sistemas, não apenas nas postagens. Por exemplo, *stories* do Instagram frequentemente não são acessíveis para programas leitores de tela.

Outra situação que requer uma importante análise da acessibilidade comunicacional e tecnológica é a dos eventos, pois, por meio deles, a instituição proporciona o desenvolvimento profissional de suas colaboradoras e seus colaboradores para alcançar os objetivos institucionais.

Tabela 46 – Acessibilidade comunicacional nos eventos da EJUD2
Os eventos em geral da EJUD2 (Escola Judicial do TRT-2), são acessíveis? Considerar cursos, palestras, capacitações, seminários, presenciais e também os realizados à distância, virtualmente. Assim como os em ambiente EAD (ensino a distância), as vídeo-aulas, etc.

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim	56,3%
Em parte	13,2%
Não	2,3%
Não sei dizer / não participo	28,2%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 46 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Apesar de 56,3% das pessoas indicarem que os eventos são acessíveis, as demais apontaram que não sabiam dizer, não participavam deles ou que os eventos eram parcialmente acessíveis ou não acessíveis.

Para os que apontaram essas duas últimas situações, os eventos apresentam problemas ou precisam de melhorias em relação à qualidade do áudio, aos eventos presenciais, aos horários e aos recursos de acessibilidade comunicacional, como veremos abaixo:

Tabela 47 – Problemas e sugestões referentes à acessibilidade comunicacional em eventos

QUESTÃO	PROBLEMAS	SUGESTÕES
Qualidade do Áudio	• Algumas apresentações virtuais não possuem qualidade sonora adequada, dificultando o entendimento devido a reverberações e poluição sonora. • Houve situações em que o áudio apresentou chiados e baixa qualidade, causando desconforto sensorial e perda de parte da aula.	n/a
Horários e Participação	• Restrições de horário para participação de eventos ao vivo realizados durante o expediente.	• Liberar servidores para participarem de cursos durante o horário de trabalho.
Eventos presenciais	• O acesso a eventos presenciais não é adequado para usuários de cadeiras de rodas e pessoas com mobilidade reduzida; • A localização predominante dos cursos presenciais no Fórum Ruy Barbosa exclui participantes de outros locais.	• Facilitar acesso para pessoas com mobilidade reduzida em eventos presenciais; • Realizar todos os cursos no formato híbrido para incluir pessoas que não trabalham no local dos cursos, pessoas com mobilidade reduzida e aquelas em teletrabalho. • Realizar eventos em fóruns da região metropolitana de São Paulo.

QUESTÃO	PROBLEMAS	SUGESTÕES
Recursos de acessibilidade comunicacional e tecnológica	• Presença de muitas barreiras digitais nos cursos oferecidos na modalidade EaD, prejudicando o acesso de pessoas com deficiência, especialmente aquelas que dependem de programas leitores de tela. • Algumas pessoas evitam se inscrever em cursos por medo de não conseguir compreender o conteúdo.	• Melhorar a audiodescrição em vídeos; • Oferecer uma navegabilidade mais intuitiva, especialmente em textos e gráficos; • Incluir audiodescrição em apresentações de slides em todos os eventos ou aulas; • Disponibilizar todos os materiais em formato acessível para todas as pessoas; • Disponibilizar vídeos com legendas adequadas (O YouTube às vezes não disponibiliza esse recurso.);

Ir para o item Tabela 47 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Apresentados os problemas enfrentados em relação aos eventos, analisaremos a seguir como é a participação das pessoas em capacitações, principalmente aquelas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência.

Tabela 48 – Participação em capacitação relacionada aos direitos das pessoas com deficiência
Participa ou participou de cursos e eventos sobre as temáticas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência, realizados no âmbito do TRT-2? Considere os realizados pela EJUD2 ou não, presencialmente e os à distância, virtualmente, em ambiente EAD (ensino a distância).

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim	52,3%
Não	47,7%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 48 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Nota-se que quase a metade (47,7%) de respondentes não participam de cursos e eventos sobre a temática. Os comentários da questão anterior reforçam esse resultado e nos levam a entender um pouco acerca das dificuldades de acessibilidade enfrentadas por pessoas com deficiência para participar em cursos e eventos promovidos pela instituição.

Diante dos desafios de participação das pessoas em eventos, preocupa-nos saber os meios mais acessados para obter informações institucionais sobre os direitos das pessoas com deficiência. A tabela 46 apresentará esses dados.

Tabela 49 – Meios acessados para conhecer informações institucionais sobre direitos das pessoas com deficiência
Indique os meios que você acessa e toma conhecimento das informações institucionais sobre os direitos das pessoas com deficiência, acessibilidade e inclusão, no âmbito do TRT-2:

MEIO UTILIZADO	PERCENTUAL
E-mail institucional pessoal	72,4%
E-mail institucional do setor/unidade que trabalha	19,5%
Bom Dia TRT	50,6%
Notícias na Intranet	70,7%
Notícias no Portal (site) do TRT-2	40,2%
Instagram do TRT-2	9,8%
Grupo no Facebook TRTeiros no Face	6,9%
Grupo de WhatsApp com pessoas do TRT-2 (exemplos: da unidade na qual trabalha, de colegas e amigos do tribunal, de alguma comissão, comitê ou grupo que faça parte)	14,4%
Nenhum	6,9%
Outros	1,7%

Ir para o item Tabela 49 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Os canais oficiais foram amplamente mencionados como importantes veículos informativos e prestadores de serviços de qualidade. Destacaram-se o e-mail institucional (72,4%), as notícias na intranet (70,7%) e o Bom Dia TRT (50,6%). Ainda assim, uma pequena parcela relatou não acessar nenhum meio de comunicação.

Outro fator importante para a nossa análise é a acessibilidade dos documentos disponibilizados internamente e das reuniões realizadas, pois fazem parte do cotidiano laboral de todas as pessoas.

Tabela 50 – Acessibilidade em documentos e reuniões do TRT-2
As documentações internas e as reuniões no TRT-2 são acessíveis? Considerar os documentos oficiais, os encaminhados pelas áreas, manuais, cartilhas, instruções, etc., e as reuniões presenciais e telepresenciais.

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim	47,7%
Em parte	11,5%
Não	1,7%
Não sei dizer	39,1%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 50 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Podemos observar que mais da metade das pessoas indicou que não sabem dizer se os documentos internos e as reuniões são acessíveis, parcialmente acessíveis ou não são acessíveis. Destacamos abaixo os pontos mais relevantes trazidos por este grupo:

Tabela 51 – Problemas e sugestões referentes à acessibilidade em documentos internos e reuniões

PROBLEMAS	SUGESTÕES
● Dificuldades para acessar as informações disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DeJT) por meio de links; ● Os ofícios e documentos são produzidos em formatos que programas leitores de tela não conseguem acessar (imagens); ● Falta de acessibilidade na *Basis TRT2* (ferramenta de consulta de todas as normas do tribunal)	● Disponibilizar documentos acessíveis em formato de texto ou Docx; ● Empregar institucionalmente recursos de acessibilidade digital e comunicacional para garantir condições adequadas de acesso aos conteúdos disponibilizados; ● Realizar reuniões das unidades em formato híbrido para permitir a participação de servidoras e servidores em teletrabalho; ● Disponibilizar todas as normas internas relacionadas às pessoas com deficiência em um único local de fácil busca

Ir para o item Tabela 51 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

A pesquisa também buscou compreender se os canais de comunicação da instituição são adequados para acolher e solucionar as demandas dessas pessoas, conforme analisaremos a seguir.

Tabela 52 – Existência de canais adequados no TRT-2 para demandas e problemas relacionados às pessoas com deficiência
Acredita que há, no TRT-2, canais de comunicação adequados que acolhem, encaminham e buscam resolver demandas e problemas relacionados às pessoas com deficiência? Exemplos: Presidência, Corregedoria, Ouvidoria, DGA, Secretaria de Saúde, Psicologia, Gestão de Pessoas, Secom, Comiss. de Diversidade e Igualdade, Comiss. Permanente de Acessibilidade e Inclusão, Seção de Acessibilidade e Inclusão.

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, em grande parte / maioria	52,3%
Em parte	12,1%
Não	8,6%
Não sei dizer / prefiro não responder	27,0%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 52 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

A metade das pessoas participantes considera que a maioria dos canais de comunicação são adequados para acolhimento das demandas das pessoas com deficiência e para os pouco mais de 20% que consideraram parcialmente ou não adequados. Houve vários apontamentos como destacamos a seguir:

- dificuldades de comunicação com outros setores por telefone;
- falta de respostas aos e-mails enviados;
- percepção de falta de disposição em solucionar as demandas;
- necessidade de uma divulgação mais eficaz;
- desconhecimento sobre a existência dos canais mencionados, como acessá-los e quais situações cada um atende;
- dificuldade no reconhecimento de deficiências quando estas são consideradas ocultas ou não visíveis;
- desconhecimento de registro sobre as informações das pessoas com deficiência nos assentamentos funcionais;
- desconhecimento das unidades mencionadas, restringindo-se apenas à Seção de Acessibilidade e Inclusão;
- não recebimento de informação relacionada à acessibilidade ou acolhimento após tomar posse;
- demora na tramitação dos processos de reconhecimento de pessoas com deficiência;

- divergência de informações sobre como solicitar teletrabalho integral sem acréscimo de produtividade;
- percepção que as demandas enviadas para a Comissão de Acessibilidade e Inclusão e para a Seção de Acessibilidade e Inclusão são raramente resolvidas ou são deixadas de lado.

Apesar de não ter uma relação direta com os canais de acolhimento das demandas de pessoas com deficiência, houve comentários sobre o desrespeito em relação às limitações das pessoas com deficiência e a falta de uma política de apoio ao crescimento profissional de servidores com deficiência.

Tabela 53 – Considera que o gestor(a)/chefia da unidade na qual você trabalha no TRT-2 entende e respeita as particularidades das pessoas com deficiência?

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, totalmente	66,7%
Parcialmente	13,2%
Não	4,6%
Prefiro não responder	15,5%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 53 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Apesar de 66,7% das pessoas considerarem que a chefia da unidade entende e respeita as particularidades das pessoas com deficiência, chama a atenção o fato de 15,5% preferir não responder.

Tabela 54 – Maneiras efetivas de promoção da inclusão e respeito às pessoas com deficiência no TRT-2
Na sua opinião, qual(is) é uma boa maneira de promover a inclusão e respeito às pessoas com deficiência no âmbito do TRT-2?

RESPOSTAS	PERCENTUAL
Capacitação de gestores(as) / chefias na temática	70,7%
Capacitação de servidores e servidoras na temática	64,9%
Reuniões, visitas, rodas de conversa com as pessoas da unidade, promovidas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e Seção de Acessibilidade e Inclusão	43,1%
Campanhas de conscientização feitas pela Secom	53,4%
Preparar as equipes e as diversas unidades do Tribunal na temática	56,3%
Não sei dizer / nada	6,9%
Outros	6,9%

Ir para o item Tabela 54 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

A capacitação, a preparação das equipes, as campanhas de conscientização, as reuniões ou rodas de conversa na temática são consideradas pela maioria das pessoas respondentes como maneiras efetivas de promoção da inclusão e respeito às pessoas com deficiência no TRT-2.

De toda forma, ainda houve contribuições para ampliar essas iniciativas e outros apontamentos:

- Capacitação obrigatória de gestores(as) e servidores(as), similar aos moldes do curso para novos servidores.
- Deve-se ter consciência de que não deve existir hierarquia ou preferências entre pessoas com deficiência.
- Dar oportunidades reais para pessoas com deficiência terem representatividade em cargos de gestão.
- Necessidade de capacitação para magistradas e magistrados na temática;
- Deve-se punir o desrespeito e a desconsideração em relação à condição das pessoas com deficiência.
- Deve haver um procedimento diferente na análise dos relatórios médicos de pessoas com autismo.
- Deve-se estimular o teletrabalho, preferencialmente o integral, para pessoas com mobilidade reduzida.

Ainda houve o relato que falta empatia em relação às questões das pessoas com deficiência.

Observamos também que há percentuais significativos de respostas do tipo **“não sei dizer / prefiro não responder”** nos resultados apresentados nas tabelas de 47 a 50. Isso pode indicar uma percepção negativa quanto ao acolhimento das unidades que atendem às demandas das pessoas com deficiência. Além disso, os percentuais de 70,7% e 64,9%, que indicam a capacitação de gestores(as) e servidores(as) na temática como uma boa maneira de promoção e inclusão (tabela 49), sugerem que o tratamento dispensado às pessoas com deficiência é um ponto que precisa ser melhorado.

Além da indicação de diversas iniciativas para criar um ambiente mais inclusivo e de respeito às pessoas com deficiência, é importante haver um monitoramento e acompanhamento de situações de preconceito e discriminação em razão da deficiência a fim de promover uma cultura anticapacitista. Nesse sentido, buscou-se saber se as pessoas com deficiência já sofreram preconceito ou discriminação em razão de sua deficiência no ambiente de trabalho do TRT-2. A Tabela 55, a seguir, apresentará os dados coletados.

Tabela 55 – Já sofreu preconceito / discriminação em razão da sua deficiência, no ambiente de trabalho do TRT-2? (resposta múltipla)

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, por colegas de trabalho do TRT-2	13,8%
Sim pela chefia/gestor(a), pessoa em cargo hierárquico superior/autoridade, magistrado(a) do TRT-2	18,4%
Sim por pessoas de outras áreas do Tribunal, como Saúde, Gestão de Pessoas, Psicologia, Serviço Social, Acessibilidade e Inclusão, Segurança Institucional, Terceirizados(as), Ouvidoria, etc	11,5%
Sim, por advogado(a), parte em processo, testemunha, preposto, outra pessoa envolvida no processo	5,2%
Sim, por outras pessoas	4,6%
Não	59,8%
Prefiro não responder	10,3%

Ir para o item Tabela 55 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Cerca de 40% responderam que já sofreram preconceito ou discriminação em razão da deficiência ou preferiram não responder. Houve vários relatos que ilustram essa situação, conforme lemos a seguir:

- A remoção de barreiras é uma luta contínua para pessoas com deficiência.
- Desconhecimento do cadastro no SIGEP sobre sua condição de pessoas com deficiência.
- Dificuldade na superação do paradigma médico da deficiência e desconhecimento da legislação específica.
- Discriminação no contexto de remoção para trabalhar em outra unidade.
- Entendimento de que as normas do tribunal são inadequadas às necessidades das pessoas com autismo.
- Erros na execução do trabalho por inexperiência foram atribuídos à condição de deficiência.
- Falta de uma política de apoio ao crescimento profissional de servidores com deficiência, em que o perfil vocacional seja valorizado e os postos de trabalho sejam compatíveis com suas capacidades.
- Lotação de pessoas com deficiência em áreas com poucas atividades.
- Houve um relato de preconceito durante atendimento médico.
- Presença de barreiras na leitura de processos físicos que foram digitalizados.
- Pressão para o retorno ao trabalho presencial após arquivamento de um processo de pedido de teletrabalho, mesmo com conhecimento das limitações do servidor.

- Proibição de acesso a banheiros acessíveis devido a problemas técnicos prolongados.
- Relatos de discriminação que levaram uma pessoa com deficiência a pensar em cometer suicídio.
- Ter enfrentado preconceito e discriminação levou algumas pessoas a desistirem de solicitar o reconhecimento da condição de deficiência no tribunal ou a manifestar o desejo de mudar de área.
- Uma pessoa com deficiência foi motivo de risos e ironia em situações de atendimento no balcão da vara.
- Viver situações desfavoráveis com suas chefias, o que as impediu de solicitar teletrabalho integral e direcionou-as para o pedido de teletrabalho parcial.

Por fim, as pessoas puderam contribuir sobre questões relevantes a respeito de acessibilidade, direitos da pessoa com deficiência e inclusão. Dentre as contribuições, destacamos:

- A acessibilidade e a inclusão são deveres institucionais e todas as áreas devem contribuir para evitar crimes de discriminação;
- Descoberta da condição de deficiência através de uma campanha sobre a deficiência oculta;
- É essencial que tanto gestores(as) quanto servidores(as) sejam respeitados(as) e reconhecidos(as) pelo seu empenho, independentemente de sua condição;
- Expectativa por tratamento não discriminatório quando se trata de pedido de pessoa com deficiência em trâmite na instituição;
- Há desinformação em relação ao autismo, inclusive por parte de médicos responsáveis pelas perícias no tribunal;
- Importância de manter investimentos em acessibilidade, inclusão e promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- Necessidade de agilidade para implementar benefícios para pessoas com deficiência;
- Necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de sigilo para as pessoas com deficiência, quando estas não querem ou precisam expor a condição;
- Necessidade de capacitação profissional, prática humanizada e respeito no trato com os(as) servidores(as);
- Necessidade de concentrar informações de pessoas com deficiência;
- Necessidade de divulgação de informações acerca das barreiras presentes na vida de pessoas com deficiência, inclusive de pessoas com visão monocular;

- Necessidade de esclarecimento quanto à redução de jornada de servidores(as) com deficiência de forma proporcional, respeitando-se o intervalo para almoço quando a jornada reduzida for de 6 horas;
- Necessidade de orientação sobre o uso de sanitários por pessoas de diversos gêneros e formas de tratamento adequado;
- Nem sempre os direitos das pessoas com deficiência são respeitados, especialmente por pessoas sem deficiência;
- Os cursos oferecidos são básicos e insuficientes para a formação adequada e atendimento ao público que necessita de intervenção;
- Presença da complexidade e de desafios relacionados à aposentadoria especial para servidores com deficiência, principalmente quanto à análise do grau da deficiência;
- Presença de barreiras externas, tornando o teletrabalho essencial, por vezes, para quem tem deficiência, como uma questão de saúde e segurança;
- Presença de barreiras para algumas pessoas com deficiência no ambiente de trabalho como barulho do telefone, iluminação intensa, ar-condicionado muito frio e excesso de conversas;
- Receio em exercer direitos por medo de ser malvisto pelos colegas;
- Solicitação de reuniões de contato periódicas, ao menos uma vez por trimestre;
- Temas como jornada especial de trabalho e teletrabalho sem aumento de produtividade precisam de maior conscientização e clareza no TRT-2.

Esses pontos destacam uma série de desafios e necessidades percebidos pelas pessoas com deficiência no ambiente do TRT-2. Além disso, elogios e sugestões pertinentes foram direcionados à gestão e políticas de inclusão:

- Agradecimentos pelo acolhimento de pessoas com deficiência pela chefia.
- Agradecimentos à Alta Administração e aos servidores(as) do TRT-2 pela pesquisa sobre acessibilidade e inclusão.
- Atuação do TRT2 com acessibilidade, inclusão e respeito aos direitos das pessoas com deficiência.
- Que é fundamental seguir o lema "Nada sobre nós, sem nós”, melhorar os processos e eliminar barreiras atitudinais.
- Elogios aos diretores para Dulcinéia Figueiredo, da Unidade de Apoio Operacional de São Paulo, e para Eduardo dos Santos Rocha, da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória, por sua dedicação e humanidade.
- Importância de se divulgar as mudanças legislativas, quando ocorrerem.

- Importância do Ato nº 11/GP, de 26 de fevereiro de 2021, por possibilitar condições especiais de trabalho para pessoas com deficiência como jornada especial e teletrabalho integral.

Retornar ao Sumário

5. PESQUISA DO PÚBLICO EXTERNO

A pesquisa teve como um dos objetivos colher informações dos(das) profissionais terceirizados(as), advogados(as), reclamantes ou reclamadas, ou de pessoas com deficiência que tenham processos tramitando no TRT-2.

Destacamos que as pessoas prestadoras de serviços terceirizados no TRT-2 estão no conjunto do público interno. Porém, devido a características específicas (não possuem e-mails institucionais, não acessam qualquer sistema do tribunal, não estão cadastradas em sistemas internos etc.) e há ainda dificuldades operacionais em estabelecer contato, nesta pesquisa adotou-se a forma de operacionalização como público externo, ou seja, link de acesso público.

5.1 ***Bloco I e V – Caracterização de Perfil de Pessoa com Deficiência e Sociodemográfico do público externo***

A caracterização de Perfil e de dados Sociodemográficos dos respondentes é fundamental para traçar características pessoais e funcionais das pessoas do público externo.

Do público externo, 32 pessoas com deficiência responderam à pesquisa.

Os dados coletados serão apresentados abaixo, inicialmente buscando compreender o perfil desse público a partir do tipo de deficiência, e algumas características, e como se dá o relacionamento dessas pessoas com o tribunal.

Tabela 56 – Tipo de deficiência

TIPO (resposta múltipla)	PERCENTUAL	TOTAL
FÍSICA	56,3%	18
VISUAL	28,1%	9
AUDITIVA	12,5%	4
SURDOCEGUEIRA	3,1%	1
INTELECTUAL	12,5%	4
PSICOSSOCIAL	6,3%	2
OUTROS	0%	0

Ir para o item Tabela 56 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Semelhantemente ao público interno, a maioria dos(as) respondentes são pessoas com deficiência física (56,3%), seguida das deficiências visual (28,1%), auditiva (12,5%), intelectual (12,5%) e psicossocial (6,3%). Lembrando que a múltipla está representada nesses tipos. Surpreendeu-nos positivamente a participação de uma pessoa surdocega, diferente da ausência registrada no público interno.

Dentro os tipos de deficiência acima, ainda foi possível especificar mais sobre a deficiência, conforme disposto nas tabelas 53 a 57.

Tabela 57 – Deficiência física (56,3%)

FÍSICA: (resposta múltipla)	PERCENTUAL
Membros Superiores	22,2%
Membros Inferiores	72,2%
Outros	22,2%

Ir para o item Tabela 57 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Os impedimentos físicos das pessoas respondentes são 72,2% em membros inferiores e 22,2% em membros superiores.

Tabela 58 – Deficiência visual (28,1%)

VISUAL:	PERCENTUAL
Cegueira	33,3%
Visão Monocular	44,4%
Baixa Visão	22,2%
Outros	0%

Ir para o item Tabela 58 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Os impedimentos visuais das pessoas respondentes são 44,4% de visão monocular, 33,3% de cegueira e 22,2% de baixa visão.

Tabela 59 – Deficiência auditiva (12,5%)

AUDITIVA:	PERCENTUAL
Unilateral	0%
Bilateral	100%
Outros	0,0%

Ir para o item Tabela 59 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 60 – Quanto ao grau da perda auditiva

GRAU	PERCENTUAL
Leve	0%
Moderada	100%
Severa	0%
Profunda	0%

Ir para o item Tabela 60 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Os impedimentos auditivos das pessoas respondentes são 100% bilateral (em ambos os ouvidos) com perda auditiva moderada.

Tabela 61 – Deficiência psicossocial (6,3%)

PSICOSSOCIAL:	PERCENTUAL
Transtorno Do Espectro Autista	100%
Outros	0%

Ir para o item Tabela 61 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 62 – Possui mobilidade reduzida (restrição de mobilidade) devido essa deficiência

RESPOSTAS	PERCENTUAL
Sim	53,1%
Não	46,9%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 62 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Aproximadamente metade das pessoas respondentes apresentam restrição de mobilidade devido à deficiência.

Tabela 63 – Relacionamento com o TRT-2

RESPOSTA	PERCENTUAL
Advogado/Advogada	46,9%
Parte em processo no TRT-2 (reclamante ou reclamada) / Tem um processo tramitando no TRT-2	9,4%
Trabalho em escritório de advocacia: assistente de advocacia, estagiário(a), etc.	3,1%
Preposto	3,1%
Testemunha em processo	0,0%
Terceirizado / Terceirizada no ribunal - prestador(a) de serviço no TRT-2	6,3%

RESPOSTA	PERCENTUAL
Público em geral, cidadão(ã)	15,6%
Servidor(a) de outros órgãos públicos (prefeituras, outros tribunais, outras instituições públicas); Procurador(a) ou membro(a) do Ministério Público	9,4%
Outros	6,3%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 63 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Podemos notar que a maioria das pessoas respondentes tem um relacionamento com o TRT-2 como advogados ou advogadas (46,9%), cidadãos (15,6%), parte interessada no processo (9,4%) ou servidor de outros órgãos públicos (9,4%).

Além do tipo do relacionamento com o TRT-2, trouxemos questões importantes que se interseccionam com a deficiência: idade, raça, gênero, identidade de gênero e orientação sexual/afetiva nas Tabelas 60, 61, 62, 63 e 64.

Tabela 64 – Idade

FAIXA ETÁRIA	PERCENTUAL
Até 24 anos de idade	6,3%
De 25 anos até 29 anos de idade	0,0%
De 30 anos até 39 anos de idade	15,6%
De 40 anos até 44 anos de idade	12,5%
De 45 anos até 49 anos de idade	15,6%
De 50 anos até 54 anos de idade	6,3%
De 55 anos até 59 anos de idade	12,5%
De 60 anos até 69 anos de idade	12,5%
70 anos de idade ou mais	18,8%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 64 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Ainda que o público com 30 a 50 anos represente 43,7% das pessoas participantes, em sua maioria, destacamos a participação do público idoso com deficiência, acima de 60 anos, com a representatividade de um terço das pessoas respondentes (31,3%).

Tabela 65 – Cor / identificação étnico-racial

COR / IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL	PERCENTUAL
Amarelo(a)	3,1%
Branco(a)	87,5%
Indígena	0,0%
Negro(a) - Pardo(a)	6,3%

COR / IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL	PERCENTUAL
Negro(a) - Preto(a)	0,0%
Prefiro não responder	3,1%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 65 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

A tabela acima demonstrou a participação predominantemente branca (87,5%) do público externo.

Tabela 66 – Gênero

GÊNERO	PERCENTUAL
Feminino	46,9%
Masculino	53,1%
Não-binário	0%
Pessoa intersexo	0%
Outro	0%
Prefiro não responder	0%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 66 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 67 – Identidade de gênero

IDENTIDADE DE GÊNERO	PERCENTUAL
Pessoa Cis (se reconhece no mesmo gênero do sexo biológico)	93,8%
Pessoa Trans (transgênero)	0%
Transexual	0%
Travesti	0%
Gênero não-binário	0%
Outra	0%
Prefiro não responder	6,3%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 67 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 68 – Orientação sexual / afetiva

ORIENTAÇÃO SEXUAL / AFETIVA	PERCENTUAL
Heterossexual	96,9%
Homossexual	0%
Bissexual	0%
Pansexual	0%

ORIENTAÇÃO SEXUAL / AFETIVA	PERCENTUAL
Outra	0%
Prefiro não responder	3,1%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 68 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Podemos notar que o público externo respondente tem sua maioria masculina (53,1), cisgênero (93,8%) e heterossexual (96,9%). Além disso, houve pessoas que ainda preferem não responder quanto à sua identidade de gênero (6,3%) e à sua orientação sexual/afetiva (3,1%).

Retornar ao Sumário

5.2 ***Bloco II – Acessibilidade no entorno e prédios do TRT-2***

O TRT-2 se empenha em adequar os imóveis conforme as normas técnicas de acessibilidade vigentes, eliminando barreiras físicas e arquitetônicas. Assim, busca garantir a autonomia e a livre circulação das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, sejam elas do público interno ou externo.

Nesse sentido, procuramos entender como o público externo avalia:

- a acessibilidade nos espaços externos e no entorno do TRT-2 (Tabela 65),
- a necessidade de vagas reservadas de estacionamento e a sua real necessidade (Tabelas 66 e 67),
- a acessibilidade nos espaços internos (Tabela 68), e
- a acessibilidade nos elevadores (Tabela 69).

Tabela 69 – Acessibilidade nos espaços externos e entorno do TRT-2
Os espaços externos e o entorno dos imóveis do TRT-2 são acessíveis? Considerar os espaços externos e no entorno dos edifícios do TRT-2, como calçadas, guias, sinalizações, piso tátil, portão de entrada, pátios, jardins, estacionamento, coberturas, etc.

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, são totalmente acessíveis	31,3%
São parcialmente acessíveis	40,6%
Não são acessíveis	12,5%
Não sei dizer / não costumo ir em prédio do TRT-2	15,6%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 69 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Para 53,1% das pessoas respondentes, os espaços externos e o entorno dos imóveis do TRT2 ***"São parcialmente acessíveis" ou "Não são acessíveis"***. Para esses itens, também era possível deixar comentários no campo ***"Indique o local/prédio e a adaptação necessária que deve ser realizada"***. Foram feitas diversas solicitações e observações para melhorias na Unidade Administrativa II e no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa.

Para a Unidade Administrativa II, solicitaram melhoria na comunicação e no acesso controlado na guarita e nos elevadores, visando maior acessibilidade e segurança.

Para o Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, houve outros comentários:

- Necessidade de reforma das calçadas que ligam a Estação Barra Funda ao prédio;
- Necessidade de sinalização adequada nos elevadores para facilitar a localização e utilização por parte dos usuários;
- Crítica à ausência de marcação das vagas no estacionamento, o que leva a orientações inadequadas dos seguranças, resultando em estacionamento distante dos acessos aos elevadores;
- Observação negativa sobre o uso de pedras portuguesas no calçamento do prédio, indicando que estas não são adequadas para uma superfície acessível e segura.

Essas solicitações e críticas refletem preocupações com a acessibilidade, segurança e conforto nas instalações da Unidade Administrativa II e do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, visando melhorar as condições de trabalho e acesso para todos os usuários.

Tabela 70 – Necessita de vaga de estacionamento reservada para pessoas com deficiência?

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, e já utilizo nos prédios e imóveis do TRT-2	21,9%
Sim, porém não consigo utilizar nos prédios e imóveis do TRT-2	28,1%
Não necessito de vaga reservada	50,0%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 70 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 71 – Quantidade de vagas reservadas no TRT-2
A quantidade de vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência nos imóveis e prédios do TRT-2 é adequada? Você pode marcar apenas uma alternativa. (*apenas para respostas Sim, e já utilizo nos prédios e imóveis do TRT-2 ou Sim, porém não consigo utilizar nos prédios e imóveis do TRT-2*)

RESPOSTA	PERCENTUAL
Não há vagas reservadas	12,5%
A quantidade de vagas reservadas é insuficiente para o público externo	37,5%
A quantidade de vagas reservadas é adequada para o público externo	12,5%
Não sei dizer se a quantidade é adequada	31,3%
Desconheço que há vagas reservadas	6,3%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 71 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

O acesso às unidades do TRT-2 por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida também podem ser feitas por veículos próprios do público externo, desde que antecipadamente identificados. Desse modo, visa facilitar o acesso às dependências dos prédios deste Regional com segurança.

Ainda assim, metade das pessoas respondentes apontaram que a quantidade de vagas reservadas destinadas ao público externo é insuficiente ou não há vagas reservadas. Para essa realidade, foram citados os Fóruns Trabalhistas Ruy Barbosa, de São Bernardo do Campo, de Santo André e de Diadema.

Tabela 72 – Acessibilidade nos espaços internos do TRT-2
Os espaços internos dos imóveis do TRT-2 são acessíveis? Considerar os espaços internos dos edifícios do TRT-2, como escadas, corrimãos, existência ou não de rampas, corredores, portas corta-fogo, banheiros, depósitos, salas/postos de trabalho, salas diversas, pisos, etc. Não considerar os elevadores.

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, são totalmente acessíveis	46,9%
São parcialmente acessíveis	15,6%
Não são acessíveis	18,8%
Não sei dizer / não costumo ir em prédio do TRT-2	18,8%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 72 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

A maioria das pessoas (46,9%) do público externo respondente considera os espaços internos dos imóveis do TRT-2 totalmente acessíveis. Para as pessoas que os

consideram parcialmente acessíveis (15,6%) ou não acessíveis (18,8%), destacamos os seguintes comentários:

- As cadeiras são desconfortáveis ou incômodas e o espaçamento entre elas dificulta o deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida;
- Necessidade de ter espaços reservados com redução de ruídos e de luminosidade, especialmente durante a espera entre audiências, para melhorar a acessibilidade para pessoas autistas com sensibilidade sensorial;
- Ausência de piso tátil no interior dos prédios para facilitar a circulação de pessoas com deficiência visual, o que representa uma barreira significativa para o deslocamento dessas pessoas.

Tabela 73 – Acessibilidade nos elevadores do TRT-2
Quanto aos elevadores nos imóveis e prédios do TRT-2, assinale os itens de acessibilidade que não estão adequados: Você pode marcar mais de uma alternativa.

ITEM INADEQUADO	PERCENTUAL
Sinalização tátil	12,5%
Sinalização sonora	25,0%
Sinalização em Braille	3,1%
Auxílio de espelho para deslocamento de cadeira de rodas	18,8%
Altura dos botões de comando	9,4%
Todos os itens são adequados	31,3%
Não sei dizer / não costumo ir em prédio do TRT-2	28,1%
Outros	6,3%

Ir para o item Tabela 73 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Para 31,3% das pessoas, todos os itens de acessibilidade dos elevadores estão adequados, enquanto 28,1% não sabem dizer ou não costumam ir às unidades do TRT-2. Para as demais, estavam inadequados, principalmente, os itens referentes à sinalização sonora e tátil, ao auxílio de espelho para deslocamento de cadeira de rodas e à altura dos botões de comando.

Foram apresentadas duas demandas relevantes para o Fórum Ruy Barbosa:

- Necessidade de posicionar os botões dos elevadores em uma altura mais baixa para facilitar o uso por pessoas usuárias de cadeira de rodas, proporcionando maior conforto e acessibilidade.
- Necessidade de sinalização sonora nos elevadores para indicar os andares, pois sua ausência representa uma dificuldade significativa para pessoas com deficiência visual, pois perdem a referência geográfica.

Essas são sugestões importantes para melhorar a acessibilidade nos elevadores, tornando-os mais adequados para pessoas com diferentes tipos de deficiência.

Tabela 74 – Acessibilidade no mobiliário e equipamentos de informática do TRT-2
Considera que o mobiliário e equipamentos de informática do TRT-2 são adequados, considerando suas necessidades como pessoa com deficiência? Considerar mesas, cadeiras, móveis das salas de audiência e salas de espera. Considerar também equipamentos de informática, computadores e equipamentos de tecnologia assistiva disponibilizados nas dependências e prédios do TRT-2.

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, são totalmente adequados	43,8%
São parcialmente adequados	25,0%
Não são adequados	9,4%
Não sei dizer / não costumo ir em prédio do TRT-2	21,9%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 74 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Quanto à acessibilidade no mobiliário e nos equipamentos de informática, 43,8% das pessoas respondentes consideram-nos totalmente adequados. Para as pessoas que consideraram parcialmente adequados (25%) ou que não são adequados (9,4%), foram apresentados os seguintes comentários:

- Computadores das Varas sem leitores de telas e salas de audiência sem leitores de telas e fones de ouvido para advogados com deficiência visual, representando uma barreira para o acesso à informação e participação efetiva.
- Locais de espera inadequados e com assentos insuficientes.
- Cadeiras e alguns espaços entre o mobiliário dificultando a acessibilidade e o conforto dentro das instalações para pessoas com mobilidade reduzida.
- Atendimento inadequado no balcão por desconhecimento prévio de deficiências ocultas, resultando em ausência do suporte necessário.

Retornar ao Sumário

5.3 ***Bloco III – Acessibilidade tecnológica e para a realização do trabalho***

Outra dimensão relevante para a instituição é a tecnológica, pois visa proporcionar recursos adequados e condições de trabalho em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Foram analisadas as tecnologias assistivas usadas pelo público externo para realizarem suas atividades diárias e profissionais no TRT-2 (Tabela 71), bem como a percepção desse público em relação ao portal institucional (Tabela 72).

Tabela 75 – Uso de tecnologia assistiva para realização de atividades
Faz uso de alguma tecnologia assistiva (ajudas técnicas) para realizar suas atividades diárias e/ou profissionais no TRT-2? (resposta múltipla)

TECNOLOGIA ASSISTIVA	PERCENTUAL
Bengala	25%
Cadeira de rodas	6,3%
Cão-guia	3,1%
Muletas	9,4%
Aparelho auditivo	6,3%
Programa leitor de telas	9,4%
Monitor maior (24 ou 32 polegadas)	3,1%
Programa ampliador de telas	6,3%
Programa OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres)	9,4%
Lupa eletrônica portátil	0%
Lupa eletrônica de mesa	0%
Escâner de mesa	3,1%
Linha braile	0%
Rotulador braile	0%
Impressões em braile	0%
Adaptação de mobiliário	3,1%
Não faço uso por não necessitar / por opção própria	37,5%
Não faço uso por não ter acesso	3,1%
Não faço uso por não ter condições de adquirir/comprar	6,3%
Outros	3,1%

Ir para o item Tabela 75 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

37,5% das pessoas respondentes sinalizaram não fazer uso de recursos de tecnologia assistiva por não necessitar ou por opção própria. Dentre as que usam, os recursos diretamente ligados à realização de atividades profissionais que se destacam são: programa leitor de telas (9,4%), programa OCR (9,4%) e programa ampliador de telas (6,3%).

Tabela 76 – Acessibilidade do Portal do TRT-2
Considera o Portal (site) do TRT-2 acessível? (https://ww2.trt2.jus.br/)

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, totalmente acessível	56,3%
Parcialmente acessível	9,4%
Não é acessível	9,4%
Não sei dizer	25,0%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 76 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

A maioria das pessoas respondentes (56,3%) considera o Portal do TRT-2 acessível. Para as pessoas que responderam que é parcialmente acessível (9,4%) e não é acessível (9,4%), foi possível fazer comentários, os quais destacamos abaixo:

- Site confuso e pouco intuitivo, dificultando a navegação e a localização de informações para todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência.
- Os submenus não estão organizados por ordem alfabética, dificultando a localização de opções específicas, e não seguem uma lógica na sequência apresentada, o que pode gerar confusão para os usuários.
- Problemas na navegação entre páginas de pesquisa de processos: não é possível ir diretamente para a página seguinte sem ter que retornar à primeira página, o que é um obstáculo à eficiência na pesquisa.
- Excesso de alterações na página, como mudanças frequentes nos menus e na estrutura da página, dificulta o acesso das pessoas com deficiência visual, pois podem ter dificuldades em se adaptar rapidamente às mudanças.

Tabela 77 – Acessibilidade do Processo Judicial Eletrônico utilizado pelo TRT-2
Considera o sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) utilizado pelo TRT-2 acessível?

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, totalmente acessível	37,5%
Parcialmente acessível	18,8%
Não é acessível	6,3%
Não sei dizer	37,5%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 77 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

37,5% das pessoas consideram o sistema PJe totalmente acessível enquanto 18,8% consideram-no parcialmente acessível. O PJe não é acessível para 6,3% das pessoas respondentes. Entre esses dois grupos, houve os seguintes relatos:

- Modificações frequentes no portal e alterações de posicionamento dos links dificultam a navegação e podem ser especialmente problemáticas para pessoas com deficiência visual que dependem da consistência na estrutura da página.
- Falha na consulta de processos com múltiplas páginas.
- Necessidade da exclusão do uso do CAPTCHA no processo de autenticação, embora ele vise evitar acessos automáticos por robôs, pois é considerado cansativo para usuários que consultam diversos processos diariamente e apresenta problemas e dificuldade para ser completado.

Tabela 78 – Acessibilidade do Suporte Técnico de TI (informática do TRT-2)
Considera o Suporte Técnico de TI (informática) do TRT-2 acessível? Considere os atendimentos telefônicos ou a abertura de chamados técnicos via formulário no site, para resolver problemas como erros, dificuldades com o PJe, com consultas processuais, etc. (https://ww2.trt2.jus.br/contato/suporte-tecnico-de-ti)

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, totalmente acessível	25,0%
Parcialmente acessível	6,3%
Não é acessível	6,3%
Não sei dizer	62,5%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 78 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Grande parte das pessoas (62,5%) não sabe dizer acerca da acessibilidade do suporte técnico de TI. Contudo, para os que responderam que consideram essa acessibilidade parcial ou sem acessibilidade, há algumas demandas a serem atendidas:

- Melhorias na orientação oferecida aos usuários, visando tornar as informações mais acessíveis e facilitar o entendimento.
- Processos mais rápidos e eficientes.
- Uso de uma linguagem mais acessível e menos técnica nos serviços e informações disponibilizadas, facilitando assim o entendimento por parte dos usuários.
- Melhorias no atendimento no acesso aos serviços, redução de atrasos, clareza nos horários de disponibilidade e maior eficiência na resposta aos e-mails enviados pelos usuários.
- Possibilidade de falar diretamente com técnicos quando necessário.

Ainda se alertou para o fato que as dúvidas frequentemente não são esclarecidas de forma satisfatória. Além disso, usuários que acessam outros Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) encontram procedimentos diferentes, o que gera confusão e dificuldade de entendimento.

5.4 *Bloco IV – Acessibilidade Comunicacional e Tecnológica*

A acessibilidade comunicacional visa oferecer recursos que garantam o acesso aos conteúdos produzidos e disponibilizados pelo TRT-2 com autonomia e independência pelas pessoas. Nessa perspectiva, foram analisados diversos aspectos da acessibilidade comunicacional no portal eletrônico (site); nos vídeos e redes sociais; nos eventos realizados e cursos disponibilizados; e nos diversos canais de comunicação e atendimento ao público externo. Os resultados serão apresentados nas Tabelas 79 a 82.

Tabela 79 – Acessibilidade comunicacional do TRT-2 com o público externo
Considera que a comunicação do TRT-2 com o público externo é acessível? Considerar as notícias no portal/site, posts e vídeos nas redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter, YouTube, Linkedin) e os boletins de notícias, jurisprudências encaminhados por e-mail).

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim	46,9%
Em parte	12,5%
Não	15,6%
Não sei dizer	25,0%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 79 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

A maioria das pessoas respondentes (46,9%) considera que a comunicação do TRT-2 é acessível. Já para 12,5%, a comunicação é parcialmente acessível e para 15,6% não é acessível. Houve relato acerca de dificuldades de contato telefônico com a Ouvidoria.

Tabela 80 – Acessibilidade dos eventos em geral do TRT-2
Considera que os eventos em geral do TRT-2 são acessíveis? Considerar cursos, palestras, capacitações, seminários, presenciais e também os realizados à distância, virtualmente. Assim como os em ambiente EAD (ensino a distância), as vídeo-aulas, etc.

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim	34,4%
Em parte	6,3%
Não	6,3%
Não sei dizer / não participo dos eventos do TRT-2	53,1%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 80 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Os eventos, em geral, são considerados acessíveis por 34,4% das pessoas respondentes, enquanto 53,1% não souberam dizer ou não participaram de eventos do TRT-2. Para as pessoas que responderam que os eventos do TRT-2 não são acessíveis (6,3%) ou são parcialmente acessíveis (6,3%), era obrigatório indicar alguma sugestão de melhoria. Foram apresentadas as seguintes sugestões:

- Tornar os locais mais acessíveis, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida. Isso inclui evitar desníveis e atentar-se aos espaços entre as cadeiras, garantindo conforto e facilidade de movimentação.
- Prestação de assistência por Libras (Língua Brasileira de Sinais) e leitura labial por palestrantes durante palestras e eventos, garantindo o contato visual durante as apresentações e assegurando o acesso adequado às informações com igualdade de oportunidades para todas as pessoas participantes.

Tabela 81 – Participação em ações relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência
Participa ou já participou de cursos e eventos sobre as temáticas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência, realizados no âmbito do TRT-2? Considere os realizados pela EJUD2 ou não, presencialmente e os à distância, virtualmente, em ambiente EAD (ensino a distância).

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim	21,9%
Não	78,1%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 81 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

A maioria das pessoas do público externo (78,1%) não participa nem participou de ações relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência promovidas pelo TRT-2. Destaca-se o relato acerca da necessidade de maior divulgação dos eventos.

Tabela 82 – Existência de canais adequados no TRT-2 para demandas e problemas relacionados às pessoas com deficiência
Acredita que há, no TRT-2, canais de comunicação adequados que acolhem, encaminham e buscam resolver demandas e problemas relacionados às pessoas com deficiência?

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, em grande parte / maioria	46,9%
Em parte	3,1%
Não	15,6%
Não sei dizer / prefiro não responder	34,4%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 82 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Os canais de comunicação destinados a resolver demandas e problemas relacionados às pessoas com deficiência no âmbito do TRT-2 são considerados adequados pela maioria das pessoas (46,9%). Contudo, uma parcela relevante (34,4%) não sabia dizer ou preferiu não responder. As pessoas que consideraram os canais parcialmente adequados (3,1%) ou que não são adequados (15,6%) indicaram as dificuldades encontradas nesses canais:

- Telefonemas não atendidos e processos de abertura de demandas complicados.
- Percepção de que as respostas às demandas são pré-programadas, sugerindo falta de atenção personalizada às necessidades específicas.
- Os canais de comunicação são confusos, o que pode dificultar o acesso às informações e serviços disponíveis, impactando negativamente na experiência dos usuários.

Além disso, foi apresentada uma crítica ao uso do termo "acolhem" na questão por passar a impressão de que as pessoas com deficiência são abordadas com um viés de inferioridade. Isso reflete uma preocupação com a maneira como são tratadas e percebidas dentro do contexto organizacional.

Nesse sentido, a pesquisa também buscou entender como as pessoas com deficiência percebem o respeito às suas particularidades por parte de servidores(as) e magistrados(as), além de como a instituição respeita a inclusão e a acessibilidade. Esses dados serão apresentados nas Tabelas 83 e 84.

Tabela 83 – Considera que servidores(as) e magistrados(as) do TRT-2 entendem e respeitam as particularidades das pessoas com deficiência?

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, totalmente	28,1%
Parcialmente	25,0%
Não	34,4%
Prefiro não responder	12,5%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 83 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Tabela 84 – O quanto concorda que o TRT-2 é, no geral, uma organização que respeita a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência em seu ambiente institucional:

RESPOSTA	PERCENTUAL
Concordo totalmente	25,0%
Concordo	31,3%
Discordo	15,6%
Discordo totalmente	12,5%
Prefiro não responder	15,6%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 84 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Grande parte das pessoas (56,3%) concorda que o TRT-2 respeita a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência em seu ambiente institucional, enquanto 28,3% discordam, inclusive totalmente.

Para além da percepção sobre respeito, a pesquisa quis identificar situações de preconceito ou discriminação sofridas pelo público externo no âmbito do TRT-2.

Tabela 85 – Já sofreu preconceito / discriminação em razão da deficiência, no ambiente do TRT-2? (resposta múltipla)

RESPOSTA	PERCENTUAL
Sim, por servidor(a) do TRT-2	9,4%
Sim por magistrado(a) do TRT-2	12,5%
Sim, por terceirizado(a)/prestador de serviços no TRT-2	6,3%
Sim, por advogado(a), parte em processo, testemunha, preposto, outra pessoa envolvida no processo	6,3%
Sim, por outras pessoas	3,1%
Não, nunca sofri	53,1%
Prefiro não responder	25,0%
Total	100,0%

Ir para o item Tabela 85 da Lista de Tabelas
Retornar ao Sumário

Apesar de 53,1% das pessoas informarem que nunca sofreram preconceito e/ou discriminação em razão da deficiência no âmbito do TRT-2, 25% preferiram não responder e 12,5% relataram ter sofrido preconceito e/ou discriminação por parte de magistrado(a) do TRT-2.

Ao final da pesquisa, as pessoas respondentes ainda puderam contribuir abertamente sobre questões relevantes a respeito da acessibilidade, direitos da pessoa com deficiência e inclusão. Seguem algumas contribuições:

- Solicitou-se mais orientações sobre a prioridade no atendimento das pessoas com deficiência no balcão e a possibilidade de deferimento da escolha do horário de marcação de audiências. Isso visa garantir maior flexibilidade e adaptação aos horários das pessoas com deficiência.
- Solicitou-se que magistrados e serventuários sejam preparados para aceitar e respeitar as pessoas com deficiência. Isso inclui treinamento adequado para lidar com as necessidades específicas e garantir um ambiente inclusivo.
- Foi salientada a importância de que as pessoas sem deficiência entendam que nem toda deficiência é evidente ou perceptível durante as interações.
- Parabenizaram a realização da pesquisa e enfatizaram a importância de que os resultados sejam utilizados para implementar ações concretas necessárias.

Retornar ao Sumário

6. ANÁLISE FINAL DOS DADOS

O Censo contou com 206 participantes, sendo a maioria do público interno (174). Participaram pessoas com diferentes tipos de deficiência, com maior percentual de pessoas com deficiência física tanto no público interno (44,8%) quanto no público externo (56,3%). Houve representatividade da deficiência visual, auditiva, intelectual e psicossocial. Apenas no público externo, tivemos a participação de uma pessoa surdocega.

No público interno, 78% das pessoas respondentes possuem a experiência da deficiência desde o nascimento ou antes de entrar no TRT-2, e em 40,8% há restrição de mobilidade devido a deficiência. Além disso, a maioria das pessoas respondentes foi de servidores ou servidoras (93,7%), com atuação mais expressiva na área fim (53,6%) e na área administrativa (25,3%). Apenas 27% exercem o teletrabalho integralmente. Vale destacar também que somente 10% exercem atividade gerencial e mais da metade das pessoas ocupam atualmente uma função de confiança ou cargo em comissão.

Já no público externo, tivemos a participação de pessoas que têm relacionamento com o TRT-2 como advogados ou advogadas (46,9%), cidadãos (15,6%), parte interessada no processo (9,4%) ou servidor de outros órgãos públicos (9,4%).

A população participante era predominantemente branca, do gênero masculino e com orientação afetiva/sexual heterossexual, o que impossibilitou a identificação de outras situações de vulnerabilidade interseccionadas com a deficiência.

Os resultados apresentados mostraram a percepção do público participante sobre a implementação dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente em relação à acessibilidade e inclusão no âmbito do TRT2.

Em geral, a avaliação qualitativa foi positiva. No entanto, os relatos indicam que o TRT-2 precisa intensificar seus esforços para implementar efetivamente a acessibilidade em todas as suas dimensões.

Diversas contribuições cobraram o aperfeiçoamento da acessibilidade nos imóveis. Em relação à acessibilidade urbanística, destacou-se a importância de melhorias no entorno dos imóveis, especialmente nas calçadas e em recursos que propiciem a travessia segura de pessoas com deficiência. Além disso, para a acessibilidade arquitetônica, ressaltou-se a necessidade de melhorias no mobiliário, na sinalização interna acessível (horizontal e vertical), nos sanitários, nos elevadores, no deslocamento entre pavimentos, entre outros.

Há também grandes desafios em relação à acessibilidade comunicacional e tecnológica. Embora mais da metade das pessoas respondentes percebam o site como acessível, foram sugeridas diversas melhorias, incluindo o acesso às consultas processuais e aos menus de serviços. O conteúdo, em geral, possui recursos de acessibilidade, mas ainda há relatos de conteúdos inacessíveis. Para o público interno, as dificuldades encontradas também englobam sistemas informatizados disponibilizados para o trabalho e documentos sem acessibilidade.

Por fim, e igualmente relevante, trazemos as situações acerca do respeito às pessoas com deficiência e da discriminação em razão da deficiência. Cerca de 37 a 40% do público responderam ter sofrido preconceito ou discriminação em razão da deficiência ou preferiram não responder. Além da falta de empatia, houve diversos relatos que indicam a necessidade contínua de sensibilização e capacitação para garantir o respeito às pessoas com deficiência e efetiva implementação de ações de acessibilidade e inclusão.

Ao mesmo tempo que o Censo possibilitou a identificação de melhorias que precisam ser implementadas no âmbito do TRT-2 para avançar com a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, houve vários aprendizados na elaboração e na aplicação da pesquisa.

Percebemos a necessidade de aprimorar o formato e a disponibilidade do questionário, principalmente para o público externo pela sua baixa participação. Para isso, sugerimos:

- Usar linguagem simples no questionário e no relatório,
- Fornecer informações claras e simples para o preenchimento da pesquisa,
- Disponibilizar o Censo em formatos acessíveis tanto manual quanto digitalmente,

- Produzir conteúdo totalmente acessível para leitores de tela,
- Entre outras.

Além disso, mesmo tendo privilegiado a participação de pessoas com deficiência tanto no público interno quanto no externo, entendemos que é importante estender essa participação para pessoas com filhos(as), dependentes, cônjuges ou companheiros com deficiência, para pessoas com doença grave e para pessoas com necessidades específicas.

Todos esses aprendizados e sugestões são algumas estratégias que podem ser adotadas para melhorar a acessibilidade, a compreensão e a participação em pesquisas ou questionários relacionados à inclusão, à acessibilidade e à diversidade.

Retornar ao Sumário

7. APRENDIZADOS NA ELABORAÇÃO DA PESQUISA E SUGESTÕES

a) Necessidade de aprimoramento dos instrumentos para o público externo acessar o questionário:

Identificou-se a necessidade de aprimoramento para melhorar a acessibilidade e disponibilidade do questionário para o público externo, pois houve uma baixa participação desse público. Sugere-se o que segue:

Disponibilidade em múltiplos formatos: oferecer o questionário não apenas no formato online e digital, com a possibilidade de preenchimento manual. Os questionários virtuais devem ser acessíveis e compatíveis com tecnologias assistivas.

Testes de usabilidade: é imprescindível a realização de testes com pessoas com deficiência voluntárias para identificar quaisquer barreiras de acessibilidade que possam existir no questionário atual. Isso pode incluir problemas com leitores de tela, navegabilidade, contraste de cores e tamanho de fonte.

Instruções claras e simples: deve-se fornecer instruções claras sobre como acessar e preencher o questionário, idealmente utilizando linguagem simples e direta.

b) Necessidade de utilização de linguagem simples, tanto na elaboração das questões, quanto na elaboração do relatório:

Das questões: devem ser formuladas de maneira clara e direta, utilizando vocabulário acessível e evitando jargões técnicos desnecessários, sem perguntas complexas ou ambíguas.

Elaboração do relatório: ao preparar o relatório, utilize uma linguagem simples e acessível. Evite termos técnicos ou jurídicos que possam ser de difícil entendimento para o público em geral. Se necessário, explique os termos mais complexos e forneça definições claras.

c) Necessidade de os relatórios serem acessíveis para os programas leitores de telas, principalmente no que diz respeito às informações constantes em tabelas:

Formato acessível: ao preparar relatórios que contenham tabelas, certifique-se de que elas sejam formatadas de maneira a serem lidas corretamente por programas leitores de tela. Isso inclui usar cabeçalhos descritivos, definir rótulos claros para as colunas e evitar o uso de tabelas complexas ou mal formatadas.

Documentos PDF acessíveis: se estiver disponibilizando o relatório em formato PDF, certifique-se de que ele seja acessível, o que pode ser alcançado utilizando ferramentas de criação de PDF acessível, como Adobe Acrobat Pro DC, que permite a marcação de elementos importantes como cabeçalhos e tabelas.

d) Estudar como viabilizar a participação de pessoas que tenham filhos(as), dependentes, cônjuges ou companheiros com deficiência; pessoa com doença grave; ou pessoa com necessidades especiais:

Flexibilidade de participação: deve-se oferecer opções flexíveis de participação e favorecer que a pessoa responda sobre a condição do familiar com deficiência ou que necessite de condição especial, com consentimento apropriado.

Divulgação e conscientização: informe claramente sobre as opções disponíveis para esses grupos especiais de participantes, garantindo que eles saibam como podem contribuir e que suas necessidades serão atendidas.

Retorno contínuo: mantenha um canal aberto para comentários durante o processo de coleta de dados, para ajustar e adaptar as abordagens conforme necessário para melhor atender às necessidades específicas desses grupos.

e) Fornecer meios para que a pessoa com deficiência que possa verificar os registros de sua condição em âmbito institucional.

As pessoas com deficiência devem ter acesso às informações sobre as condições especiais de trabalho e o que está registrado com relação a sua deficiência em seus registros funcionais.

Propõe-se a criação de mecanismos para tornar essas informações mais acessíveis a todas as pessoas com deficiência.

Cartilhas, iniciativas em datas comemorativas ou em semanas dedicadas aos direitos das pessoas com deficiência, divulgação em cursos e palestras, entre outras ações, podem contribuir para esclarecimentos dessa questão.

Todos esses aprendizados e sugestões são algumas estratégias que podem ser adotadas para melhorar a compreensão e participação em pesquisas ou questionários relacionados à inclusão, à acessibilidade e à diversidade.

Retornar ao Sumário

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a relevância das questões levantadas nesta pesquisa, o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão deste Regional agradece o corpo diretivo do biênio 2022-2024, na pessoa da Excelentíssima Desembargadora Presidente, Beatriz de Lima Pereira, pela oportunidade de levantamento e análise dos dados constantes neste relatório.

Este trabalho foi reconhecido com o “Prêmio Justiça do Trabalho Acessível – Edição 2023”, na categoria “Gestão da acessibilidade”, concedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). A partir disso, transforma-se em uma boa prática a ser difundida e estendida a outros Tribunais, destacando o TRT-2 na difusão da acessibilidade, inclusão e diversidade dentro do Poder Judiciário.

O apoio institucional dado a este projeto foi imensurável, contribuindo significativamente para a elucidação de características e particularidades dentro da temática dos direitos das pessoas com deficiência. Sendo assim, é de grande importância que as presidências dos Órgãos estejam atentas ao lema: “nada sobre nós, sem nós!”, dando voz a magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), e aprendizes com deficiência, além de terceirizados(as), advogados(as), reclamantes ou reclamadas, ou de pessoas com deficiência que tenham processos tramitando – nas avaliações da acessibilidade e da inclusão em suas jurisdições.

Agradecemos especialmente a participação das 206 pessoas que responderam os questionários, pois com as respostas foi possível realizar um levantamento robusto e esclarecedor das principais temáticas relacionadas às pessoas com deficiência no âmbito deste tribunal.

Pela importância da temática, sugerimos a continuidade da aplicação da pesquisa no TRT2 com a periodicidade de 2 anos.

Por fim, é de fundamental importância que esses dados sirvam de base para o fortalecimento e o aperfeiçoamento das políticas e que as futuras ações tragam, de fato, melhorias concretas às condições das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida,

ou até mesmo para as que tenham filhos(as), dependentes, cônjuges ou companheiros com deficiência, doença grave, ou necessidades especiais.

Retornar ao Sumário

9. NOTAS

Nota 1:
O prazo final fez alusão ao DECRETO Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009: Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 (abre em uma nova janela) – disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6949.htm

Retornar à referência da Nota 1

Nota 2:
Natureza sensorial abarca as pessoas com deficiência visual ou auditiva.

Retornar à referência da Nota 2

Nota 3:
Em complemento, links de acesso à notícia 2ª Região recebe o Prêmio "Justiça do Trabalho Acessível" (abre em nova janela) – disponível em: https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/2a-regiao-recebe-o-premio-justica-do-trabalho-acessivel - e ao vídeo institucional Prêmio JT - Censo da Pessoa com Deficiência (abre em nova janela) – disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=qfEUOkzh6W8

Retornar à referência da Nota 3

Nota 4:
Em complemento, link de acesso à notícia sobre reconhecimento das melhores práticas de acessibilidade aos TRTs (abre em nova janela) – disponível em: https://www.tst.jus.br/web/asdin/-/trts-recebem-reconhecimento-das-melhores-pr%C3%A1ticas-de-acessibilidade-1

Retornar à referência da Nota 4

Nota 5:
Em complemento, link de acesso ao Plano Estratégico Institucional - PEI 2021-2026 (abre em nova janela) – disponível em: https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/agep/planejamento_estrategico/Plano_Estrategico_Institucional_2021-2026/PEI_2021_2026_V.3.0.pptx.pdf

Retornar à referência da Nota 5

Nota 6:
Em complemento, link de acesso ao Plano de Logística Sustentável – PLS 2021-2026 (abre em nova janela) - disponível em:

https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/transparencia/gestao_socioambiental/PLANO_DE_LOGISTICA_SUSTENTAVEL_DO_TRT2_2021_2026_-_Versao_2.0.pdf

Retornar à referência da Nota 6

Nota 7:

Em complemento, link de acesso à definição da palavra "censo", que vem do latim *census* e quer dizer "conjunto dos dados estatísticos dos habitantes de uma cidade, província, estado, nação" (abre em nova janela) – disponível em: https://censo2010.ibge.gov.br/materiais/guia-do-censo/apresentacao.html. Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Consulta em 11/4/2024

Retornar à referência da Nota 7

Nota 8:

Em complemento, link de acesso à Resolução CNJ nº 401/2021 (abre em nova janela) – disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3987

Retornar à referência da Nota 8

Nota 9:

Em complemento link de acesso à Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015 (abre em nova janela) – disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Retornar à referência da Nota 9

Nota 10:

Software livre e gratuito para o desenvolvimento de pesquisas, aplicação, gerenciamento e apuração de resultados.

Retornar à referência da Nota 10

Nota 11:

Em complemento, link de acesso ao site do NVDA (abre em nova janela), que é um software de código aberto, o que significa que o código é acessível a qualquer um. Isso permite que tradutores e desenvolvedores ao redor do mundo contribuam continuamente para sua expansão e melhoria – disponível em: https://www.nvaccess.org/.

Retornar à referência da Nota 11

Nota 12:

Em complemento, link de acesso à página do TRT 2 em que consta a relação de cargos efetivos e comissionados (abre em nova janela) – disponível em: https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/pessoas/cargos-efetivos-e-comissionados

Retornar à referência da Nota 12

Nota 13:

Esses pedidos podem ser feitos pelo sistema Proad - Processo Administrativo Virtual – em: *"Protocolo Administrativo: ACESSIB - Reconhecimento da condição de pessoa com*

deficiência”; e *“Protocolo Administrativo: RH-Condições especiais para magistrado(a)/servidor(a) com deficiência: própria/filho/cônjuge/depend.”*. Em complemento, links de acesso à Resolução CNJ nº 343/2020 (abre em nova janela) – disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/compilado145548202409026 6d5d1f414d97.pdf e ao Ato GP TRT2 nº 11/2021 (abre em nova janela) – disponível em: https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/13962, que servem como bases jurídicas para as solicitações de condições especiais de trabalho.

Retornar à referência da Nota 13

Nota 14:

Em complemento, link de acesso a página com artigo sobre Interseccionalidade (abre em nova janela), que é a interação ou sobreposição de fatores sociais que definem a identidade de uma pessoa e a forma como isso irá impactar sua relação com a sociedade e seu acesso a direitos – disponível em: https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-equidade/o-que-e-interseccionalidade#:~:text=Interseccionalidade%20%C3%A9%20a%20intera%C3%A7%C3%A3o%20ou,e%20seu%20acesso%20a%20direitos.

Retornar à referência da Nota 14

Nota 15:

A Unidade Administrativa I era um prédio alugado e não faz mais parte da estrutura do Tribunal. Em complemento, link de acesso à página do TRT2 com divulgação das unidades integrantes do Regional (abre em nova janela) – disponível em: https://ww2.trt2.jus.br/institucional/o-trt-2/nossas-unidades.

Retornar à referência da Nota 15

ANEXO I – Questionário – público interno

Censo da Pessoa com Deficiência - TRT-2 / 2023 - Público Interno

Nossas boas-vindas ao 1º Censo da Pessoa com Deficiência do TRT-2!

Que bom que você está aqui para nos ajudar a melhorar.

Sabemos o quanto é importante sua privacidade e a adequada utilização dos seus dados pessoais.
Deixamos claro que as informações prestadas serão usadas internamente apenas pelas unidades do TRT-2, no âmbito deste projeto, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e serão analisadas sempre ***em conjunto*** *com as fornecidas por todas as pessoas respondentes.*

Em hipótese alguma é possível a identificação nem a individualização de suas respostas.

É importante seguir o formulário até o final e clicar em "Enviar" para salvar o preenchimento.

Em caso de dúvidas ou problemas com o acesso à pesquisa ou link, encaminhe e-mail para estatistica.indicadores@trt2.jus.br

Você é pessoa com deficiência?

- *Sim*
- *Não* ***>> Encerra a Pesquisa***

Bloco I - Caracterização do Perfil
As questões são obrigatórias, exceto se indicado expressamente.
A numeração pode apresentar saltos, a depender da resposta às questões anteriores.
Assim, não há problema caso passe da Questão 10 para 15, por exemplo.

Questão 2. Qual(is) sua(s) deficiência(s)?
Marque todas que se aplicam:

- *Física*
- *Visual*
- *Auditiva*
- *Surdocegueira*
- *Intelectual*
- *Psicossocial*
- *Outros:*

Qual tipo - (física):

- *membros superiores*
- *membros inferiores*
- *Outros:*

Qual tipo - visual:

- *cegueira*
- *visão monocular*
- *baixa visão*
- *Outros*

Qual tipo - auditiva:

- *bilateral*
- *unilateral*

- *leve*
- *moderada*
- *severa*
- *profunda*

Qual tipo - psicossocial:

- *transtorno do espectro autista*
- *Outros:*

Questão 2. Sua deficiência:

- *É congênita (está presente desde o nascimento)*
- *Foi adquirida **antes** de ingressar no TRT-2*
- *Foi adquirida **depois** de ingressar no TRT-2*
- *Não sei dizer*

Questão 2.1. Indique o provável <u>ano</u> que adquiriu a deficiência (apenas o ano com 4 dígitos) =

Questão 3. Você possui mobilidade reduzida (restrição de mobilidade) devido essa deficiência?

- *Sim*
- *Não*

Questão 4. Você é:

- *Desembargadora / Desembargador*
- *Juíza / Juiz Titular de Vara do Trabalho*
- *Juíza / Juiz do Trabalho Substituto(a)*
- *Servidora / Servidor (efetivo, removido para o TRT-2, redistribuído para o TRT-2)*
- *Exerce exclusivamente cargo em comissão (não concursado)*

- *Cedida / Cedido (de prefeituras e outros órgãos públicos)*
- *Estagiária / Estagiário*
- *Aprendiz*

Questão 5. Há quanto tempo você trabalha no TRT-2?

- *Até 1 ano*
- *Mais de 1 ano até 3 anos*
- *Mais de 3 anos até 5 anos*
- *Mais de 5 anos até 10 anos*
- *Mais de 10 anos até 20 anos*
- *Mais de 20 anos*

Questão 6. Sua nomeação e posse foi em vaga reservada para pessoa com deficiência?

- *Sim*
- *Não*

Questão 7. A área na qual você trabalha atualmente é: *(apenas para servidores(as))*

- *Área Judiciária – 1º Grau (inclui Varas, CEJUSCs, Assistente de Juiz(a) - titular e substituto(a), áreas de apoio judiciário ao 1º grau, CIAO, UAO, etc.)*
- *Área Judiciária – 2º Grau (inclui Turmas e Seções, Gabinetes de Desemb., CEJUSC, áreas de apoio judiciário ao 2º grau, etc.)*
- *Área Administrativa (inclui Presidência e Vices, Corregedoria, EJUD2, Setic, etc.)*
- *Sou Oficial(a) de Justiça*
- *Especialidade Segurança / Transporte*

Questão 8. Há quanto tempo você está na atual lotação? *(apenas para servidores(as))*

- *De 0 a 3 meses*
- *Mais de 3 meses até 6 meses*
- *Mais de 6 meses até 1 ano*
- *Mais de 1 ano até 3 anos*
- *Mais de 3 anos até 5 anos*
- *Mais de 5 anos até 10 anos*
- *Mais de 10 anos*

Questão 9. <u>Atualmente</u>, você gostaria de mudar de lotação? *(apenas para servidores(as))*

- *Sim*
- *Não*

Questão 10. No TRT-2 você desempenha ou já desempenhou atividades gerenciais, exercendo cargo de gestão/chefia (diretor(a) de secretaria ou coordenadoria, chefia de seção, de gabinete, de divisão, outro)? *(apenas para servidores(as))*
Considerar também se foi apenas em substituição de chefia:

- *Sim, exerço atualmente*
- *Sim, já exerci*

- *Sim, apenas em substituição da chefia*
- *Não, nunca exerci*

Questão 11. E Função de Confiança (FC) ou Cargo em Comissão (CJ), você ocupa atualmente no TRT-2? *(apenas para servidores(as))*

- *Sim*
- *Não*

Questão 12. <u>Atualmente</u>, como você está exercendo seu trabalho no TRT-2?

- *Em teletrabalho integral*
- *Em rodízio, com mais dias da semana em teletrabalho*
- *Em rodízio, com mais dias da semana presencialmente*
- *Apenas presencialmente*
- *Não estou trabalhando (**não** considerar nessa alternativa férias ou licenças de curta duração)*

Questão 13. Consta em seus assentamentos funcionais (SIGEP) a informação de que você é pessoa com deficiência?

- *Sim*
- *Não*
- *Não sei dizer*

Caso queira, você pode consultar/confirmar se a informação de ser pessoa com deficiência consta nos seus assentamentos funcionais (SIGEP) enviando e-mail para acessibilidade@trt2.jus.br.

Questão 14. Você sabe que existe no Proad (Processo Administrativo Virtual) o assunto para registrar a condição de pessoa com deficiência e anotá-la no seu assentamento funcional (SIGEP)? – Protocolo Administrativo: ACESSIB - Reconhecimento da condição de pessoa com deficiência.

- *Sim*
- *Não*

O Proad ACESSIB - Reconhecimento da condição de pessoa com deficiência irá ser analisado pelas áreas competentes e após tramitação, se deferido, *a informação*
passará a constar nos assentamentos funcionais.
Lembramos a importância: Esses dados são relevantes institucionalmente para que as políticas de acessibilidade e inclusão possam ser desenvolvidas de
forma mais adequada, considerando as necessidades específicas do quadro de pessoal.
Também é importante que pessoas com deficiência conheçam seus direitos e recebam o suporte para o seu adequado desenvolvimento funcional.
Mais informações: Portal do(a) Servidor(a) e Magistrado(a) > Acessibilidade.

Questão 15. Atualmente, por ser pessoa com deficiência, você goza de condições especiais de trabalho no TRT-2 – tais como jornada especial, teletrabalho sem acréscimo de produtividade, designação provisória, etc., em conformidade com o Ato GP 11/2021?

- *Sim*
- *Ainda não, porém o pedido está em análise*
- *Não*

Questão 16. Indique qual(is) condição especial você usufrui no momento ou fez a solicitação:
Você pode marcar mais de uma alternativa:

- *Concessão de jornada de trabalho/horário especial, nos termos da lei*
- *Exercício da atividade em regime de teletrabalho, sem acréscimo de produtividade*
- *Designação provisória para atividade fora da jurisdição da Vara do Trabalho ou unidade de lotação, de modo a aproximar da família ou de quem auxilie nas atividades da vida diária e/ou serviços médicos, terapias multidisciplinares e atividades pedagógicas*
- *Apoio à unidade de lotação ou de designação, que pode ocorrer por meio de designação de juiz(a) auxiliar com jurisdição plena, ou para a prática de atos processuais específicos, pela inclusão da unidade em mutirão de prestação jurisdicional e/ou pelo incremento quantitativo do quadro de servidores(as)*

  Para saber mais, existe o assunto no PROAD: Protocolo Administrativo: RH-Condições especiais para magistrado(a)/servidor(a) com deficiência.

Bloco II - Acessibilidade no entorno e prédios do TRT-2
As questões são obrigatórias, exceto se indicado expressamente.
A numeração pode apresentar saltos, a depender da resposta às questões anteriores.
Assim, não há problema caso passe da Questão 6 para a 12, por exemplo.
Mesmo que atualmente você esteja em teletrabalho integral ou não tenha ido em prédio do tribunal, responda as perguntas deste bloco de acordo com sua vivência e percepções.

Questão 1. Você considera que os espaços externos e o entorno dos imóveis do TRT-2 são acessíveis?
Considerar os espaços externos e no entorno dos edifícios do TRT-2, como calçadas, guias, sinalizações, piso tátil, portão de entrada, pátios, jardins, estacionamento, coberturas, etc.

- *Sim, são totalmente acessíveis*
- *São parcialmente acessíveis*
- *Não são acessíveis*

Questão 1.1. Indique o local/prédio e a adaptação necessária que deve ser realizada:

Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'Não são acessíveis' ou 'São parcialmente acessíveis' na questão 1.

Questão 2. Você necessita de vaga de estacionamento reservada para pessoas com deficiência?

- *Sim, e já utilizo nos prédios e imóveis do TRT-2*
- *Sim, porém não consigo utilizar nos prédios e imóveis do TRT-2*
- *Não necessito de vaga reservada*

Questão 3. A quantidade de vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência nos imóveis e prédios do TRT-2 é adequada?

- *Não há vagas reservadas*
- *A quantidade de vagas reservadas é insuficiente para o público interno*
- *A quantidade de vagas reservadas é adequada para o público interno*
- *Não sei dizer se a quantidade é adequada*
- *Desconheço que há vagas reservadas*

Questão 3.1. Indique o local/prédio no qual é necessária a reserva de vagas de estacionamento para pessoa com deficiência:

Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'A quantidade de vagas reservadas é insuficiente para o público interno ' ou 'Não há vagas reservadas' na questão 3.

Questão 4. Você considera que os espaços internos dos imóveis do TRT-2 são acessíveis?

Considerar os espaços internos dos edifícios do TRT-2, como escadas, corrimãos, existência ou não de rampas, corredores, portas corta-fogo, banheiros, depósitos, salas/postos de trabalho, salas diversas, pisos, etc. Não considerar os elevadores.

- *Sim, são totalmente acessíveis*
- *São parcialmente acessíveis*
- *Não são acessíveis*

Questão 4. 1. Indique o local/prédio e a adaptação necessária que deve ser realizada:

Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'Não são acessíveis' ou 'São parcialmente acessíveis' na questão 4.

Questão 5. Quanto aos elevadores nos imóveis e prédios do TRT-2, assinale os itens de acessibilidade que <u>não estão adequados:</u>
Você pode marcar mais de uma alternativa.

- *Sinalização tátil*
- *Sinalização sonora*
- *Sinalização em Braille*
- *Auxílio de espelho para deslocamento de cadeira de rodas*
- *Altura dos botões de comando*
- *Todos os itens são adequados*
- *Não sei dizer*
- *Outros:*

Questão 5.1. Indique o local/prédio e a adaptação necessária que deve ser realizada no elevador:

Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas que indicaram itens não adequados na questão 5.

Bloco III - Acessibilidade tecnológica e para a realização do trabalho
As questões são obrigatórias, exceto se indicado expressamente.
A numeração pode apresentar saltos, a depender da resposta às questões anteriores. Assim, não há problema caso passe da Questão 6 para a 12, por exemplo.

Questão 1. Você faz uso de alguma tecnologia assistiva (ajudas técnicas) para realizar suas atividades diárias e/ou profissionais no TRT-2?
Indique todas as alternativas que você utiliza:

- *Bengala*
- *Cadeira de rodas*
- *Cão-guia*
- *Muletas*
- *Aparelho auditivo*
- *Programa leitor de telas*
- *Monitor maior (24 ou 32 polegadas)*
- *Programa ampliador de telas*
- *Programa OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres)*
- *Lupa eletrônica portátil*
- *Lupa eletrônica de mesa*
- *Escâner de mesa*
- *Linha braile*
- *Rotulador braile*
- *Impressões em braile*

- *Adaptação de mobiliário*
- *Não faço uso por não necessitar / por opção própria*
- *Não faço uso por não ter acesso*
- *Não faço uso por não ter condições de adquirir/comprar*
- *Outros:*

Questão 2. Assinale os sistemas informatizados utilizados normalmente no TRT-2 que você considera que <u>não são acessíveis</u>:
Você pode marcar mais de uma alternativa:

- *PROAD (sistema do Processo Administrativo Virtual)*
- *SIGEP (Sistema Integrado de Gestão de Pessoas)*
- *SIGS (Sistema Integrado de Gestão de Saúde)*
- *ASSYST (Sistema para abertura de chamados para serviços de Informática, telefonia, atendimento PJe e manutenção predial)*
- *SIGEO (sistema de administração e gestão orçamentária e financeira)*
- *SISCONDJ (Sistema de Controle de Depósitos Judiciais)*
- *AUD (Sistemas de Audiências da Justiça do Trabalho)*
- *PJe (Processo Judicial Eletrônico)*
- *Todos são acessíveis*
- *Não sei dizer*
- *Outros:*

> ***Questão 2.1 Caso queira, indique o que é necessário melhorar na acessibilidade dos sistemas informatizados, especificando o nome do sistema e as melhorias: (não obrigatória)***
>
> > *Campo aberto de livre descrição – Opcional para respostas que indicaram itens não acessíveis na questão 2.*

Questão 3. Você considera que o mobiliário que você utiliza para exercer suas atividades profissionais do TRT-2 é adequado, considerando suas necessidades como pessoa com deficiência?
Considerar mesa, cadeira, apoio para pés, armários. Não considerar equipamentos de informática, computador, notebook, nem equipamentos de tecnologia assistiva. Considerar tanto os móveis utilizados nas dependências do TRT-2 quanto também os utilizados em teletrabalho.

- *Sim, são adequados*
- *São adequados apenas os utilizados nas dependências do TRT-2*
- *São adequados apenas os que eu utilizo em teletrabalho*
- *Nenhum é adequado*

> ***Questão 3.1. Indique o que é necessário melhorar quanto aos móveis utilizados para o exercício do seu trabalho:***

Campo aberto de livre descrição – Obrigatório exceto para respostas 'Sim, são adequados' na questão 3.

Questão 4. Você considera que os equipamentos de informática que você utiliza para exercer suas atividades profissionais do TRT-2 são adequados, considerando suas necessidades como pessoa com deficiência?
Considerar computador, notebook, monitor e os equipamentos de tecnologia assistiva usados em conjunto com os equipamentos de informática.
Considerar tanto os utilizados nas dependências do TRT-2 quanto também os utilizados em teletrabalho.

- *Sim, são adequados*
- *São adequados apenas os utilizados nas dependências do TRT-2*
- *São adequados apenas os que eu utilizo em teletrabalho*
- *Nenhum é adequado*

Questão 4.1. Indique o que é necessário melhorar quanto aos equipamentos de informática utilizados para o exercício do seu trabalho:

Campo aberto de livre descrição – Obrigatório exceto para respostas 'Sim, são adequados' na questão 4.

Bloco IV - Acessibilidade comunicacional
As questões são obrigatórias, exceto se indicado expressamente.
A numeração pode apresentar saltos, a depender da resposta às questões anteriores.
Assim, não há problema caso passe da Questão 6 para a 12, por exemplo.

Questão 1. Você considera o Portal (site) do TRT-2 acessível? (https://ww2.trt2.jus.br/)

- *Sim, totalmente acessível*
- *Parcialmente acessível*
- *Não é acessível*
- *Não sei dizer*

Questão 1.1. Indique o que deve ser melhorado quanto à acessibilidade do portal/site:

Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'Parcialmente acessível'' ou 'Não é acessível' na questão 1.

Questão 2. Você considera a Intranet do TRT-2 acessível? (https://intranet.trt2.jus.br)
Considere os menus, abas, subpáginas e também o Portal do(a) Servidor(a) e Magistrado(a): ***(https://portal.trt2.jus.br/)***

- *Sim, totalmente acessível*
- *Parcialmente acessível*
- *Não é acessível*
- *Não sei dizer*

Questão 2.1. Indique o que deve ser melhorado quanto à acessibilidade da Intranet / Portal do(a) Servidor(a) e Magistrado(a) :

Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'Parcialmente acessível'' ou 'Não é acessível' na questão 2.

Questão 3. Você considera que os vídeos institucionais disponibilizados no canal do TRT-2 no Youtube são acessíveis? (https://www.youtube.com/user/trtsp2)

- *Sim*
- *Em parte*
- *Não*
- *Não sei dizer*

Questão 3.1. Indique o que deve ser melhorado quanto à acessibilidade dos vídeos:

Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'Em parte'' ou 'Não' na questão 3.

Questão 4. Você considera que as postagens nas redes sociais oficiais do TRT-2 são acessíveis?
Considere as postagens no Instagram, Facebook, Twitter, Linkedin.

- *Sim*
- *Em parte*
- *Não*
- *Não sei dizer*

Questão 4.1. Indique o que deve ser melhorado quanto à acessibilidade das postagens nas redes sociais:

Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'Em parte' ou 'Não' na questão 4.

Questão 5. Você considera que, os eventos em geral da EJUD2 (Escola Judicial do TRT-2), são acessíveis?
Considerar cursos, palestras, capacitações, seminários, presenciais e também os realizados à distância, virtualmente. Assim como os em ambiente EAD (ensino a distância), as vídeo-aulas, etc.

- *Sim*
- *Em parte*
- *Não*
- *Não sei dizer / não participo*

> ***Questão 5.1. Indique o que deve ser melhorado quanto à acessibilidade dos eventos da EJUD2:***
>
> *Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'Em parte'' ou 'Não' na questão 5.*

Questão 6. Você participa ou participou de cursos e eventos <u>sobre as temáticas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência</u>, realizados no âmbito doTRT-2?
Considere os realizados pela EJUD2 ou não, presencialmente e os à distância, virtualmente, em ambiente EAD (ensino a distância).

- *Sim*
- *Não*

Questão 7. Indique os meios que você acessa e toma conhecimento das informações institucionais sobre os direitos das pessoas com deficiência, acessibilidade e inclusão, no âmbito do TRT-2:
Você pode marcar todas as alternativas que se aplicam.

- *E-mail institucional pessoal*
- *E-mail institucional do setor/unidade que trabalha*
- *Bom Dia TRT*
- *Notícias na Intranet*
- *Notícias no Portal (site) do TRT-2*
- *Instagram do TRT-2*
- *Grupo no Facebook TRTeiros no Face*
- *Grupo de WhatsApp com pessoas do TRT-2 (exemplos: da unidade na qual trabalha, de colegas e amigos do tribunal, de alguma comissão, comitê ou grupo que faça parte)*
- *Nenhum*
- *Outros:*

Questão 8. Você considera que as documentações internas e as reuniões no TRT-2 são acessíveis?

Considerar os documentos oficiais, os encaminhados pelas áreas, manuais, cartilhas, instruções, etc., e as reuniões presenciais e telepresenciais.

- *Sim*
- *Em parte*
- *Não*
- *Não sei dizer*

Questão 8.1. Indique o que deve ser melhorado quanto à acessibilidade dos documentos e reuniões internas:

Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'Em parte'' ou 'Não' na questão 8.

Questão 9. Você acredita que há, no TRT-2, canais de comunicação adequados que acolhem, encaminham e buscam resolver demandas e problemas relacionados às pessoas com deficiência?
Exemplos: Presidência, Corregedoria, Ouvidoria, DGA, Secretaria de Saúde, Psicologia, Gestão de Pessoas, Secom, Comiss. de Diversidade e Igualdade, Comiss. Permanente de Acessibilidade e Inclusão, Seção de Acessibilidade e Inclusão.

- *Sim, em grande parte / maioria*
- *Em parte*
- *Não*
- *Não sei dizer / prefiro não responder*

Questão 9.1. Indique as dificuldades com os canais de comunicação do TRT-2: (não obrigatória)

Campo aberto de livre descrição – Opcional para respostas 'Em parte'' ou 'Não' na questão 9.

Questão 10. Você considera que o gestor(a)/chefia da unidade na qual você trabalha no TRT-2 entende e respeita as particularidades das pessoas com deficiência?

- *Sim, totalmente*
- *Parcialmente*
- *Não*
- *Prefiro não responder*

Questão 11. Na sua opinião, qual(is) é uma boa maneira de promover a inclusão e respeito às pessoas com deficiência no âmbito do TRT-2?
Você pode marcar mais de uma alternativa:

- *Capacitação de gestores(as) / chefias na temática*

- *Capacitação de servidores e servidoras na temática*
- *Reuniões, visitas, rodas de conversa com as pessoas da unidade, promovidas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e Seção de Acessibilidade e Inclusão*
- *Campanhas de conscientização feitas pela Secom*
- *Preparar as equipes e as diversas unidades do Tribunal na temática*
- *Não sei dizer / nada*
- *Outros:*

Questão 12. Você já sofreu preconceito / discriminação em razão da sua deficiência, no ambiente de trabalho do TRT-2?
Você pode marcar mais de uma alternativa:

- *Sim, por colegas de trabalho do TRT-2*
- *Sim pela chefia/gestor(a), pessoa em cargo hierárquico superior/autoridade, magistrado(a) do TRT-2*
- *Sim por pessoas de outras áreas do Tribunal, como Saúde, Gestão de Pessoas, Psicologia, Serviço Social, Acessibilidade e Inclusão, Segurança Institucional, Terceirizados (as), Ouvidoria, etc*
- *Sim, por advogado(a), parte em processo, testemunha, preposto, outra pessoa envolvida no processo*
- *Sim, por outras pessoas*
- *Não*
- *Prefiro não responder*

Questão 12.1. Caso queira (de forma opcional) fale um pouco dessa situação vivida. Se quiser, indique se foi em alguma unidade/área do TRT-2.

Campo aberto de livre descrição – Opcional

Bloco V - Caracterização do Perfil Sociodemográfico

E para finalizar, as perguntas a seguir têm o intuito de traçar um breve perfil sociodemográfico dos participantes e serão utilizadas apenas pelas áreas técnicas do tribunal e sempre de forma agregada. Lembramos que a pesquisa é confidencial e suas respostas não serão individualizadas, ou seja, os dados serão processados e analisados em conjunto. As questões são obrigatórias e você tem a opção de marcar "prefiro não responder" em algumas delas.

Questão 1. Qual sua idade?

- *Até 24 anos de idade*
- *De 25 anos até 29 anos de idade*
- *De 30 anos até 39 anos de idade*

- *De 40 anos até 44 anos de idade*
- *De 45 anos até 49 anos de idade*
- *De 50 anos até 54 anos de idade*
- *De 55 anos até 59 anos de idade*
- *De 60 anos até 69 anos de idade*
- *70 anos de idade ou mais*

Questão 2. Considerando sua cor / identidade étnica-racial, como você se declara?

- *Amarelo(a)*
- *Branco(a)*
- *Indígena*
- *Negro(a) - Pardo(a)*
- *Negro(a) - Preto(a)*
- *Prefiro não responder*

Questão 3. Em qual região do Brasil você nasceu?

- *Centro-oeste*
- *Nordeste*
- *Norte*
- *Sudeste*
- *Sul*
- *Não nasci no Brasil*
- *Prefiro não responder*

Questão 4. Qual seu gênero?

- *Feminino*
- *Masculino*
- *Não-binário*
- *Pessoa intersexo*
- *Outro*
- *Prefiro não responder*

Questão 5. Qual sua identidade de gênero?

- *Pessoa Cis (se reconhece no mesmo gênero do sexo biológico)*
- *Pessoa Trans (transgênero)*
- *Transexual*
- *Travesti*
- *Gênero não-binário*
- *Outra*
- *Prefiro não responder*

Questão 6. Qual sua orientação sexual / afetiva?

- *Heterossexual*

- *Homossexual*
- *Bissexual*
- *Pansexual*
- *Outra*
- *Prefiro não responder*

E por fim, caso queira, você pode deixar comentários sobre questões relevantes a respeito de acessibilidade, direitos da pessoa com deficiência e inclusão. (opcional)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

Para Encerrar, clique em Enviar.

Suas respostas foram enviadas.

Agradecemos sua participação!!

Para saber mais sobre acessibilidade, inclusão e direitos das pessoas com deficiência, acesse:

1. *Seção de Acessibilidade e Inclusão do TRT-2: acessibilidade@trt2.jus.br, telefone (11) 3150-2000, ramais 2347 ou 2589.*

2. *Página no portal: https://ww2.trt2.jus.br/institucional/cidadania/acessibilidade-e-inclusao*

3. *Protocolo Administrativo: ACESSIB - Reconhecimento da condição de pessoa com deficiência e registro no SIGEP.*
   Link para notícia na intranet: https://intranet.trt2.jus.br/interacao-e-contatos/informacao/noticias-intranet/noticia/novo-assunto-do-proad-permite-registrar-a-condicao-de-pessoa-com-deficiencia

4. *Portal do(a) Servidor(a) e Magistrado(a) > no menu lateral esquerdo > Acessibilidade: https://portal.trt2.jus.br/*

Retornar ao Sumário

ANEXO II – Link do questionário do público interno

Questionário do público interno disponível em (abre em nova janela):
https://pesquisainst.trt2.jus.br/limesurvey/index.php/354928?lang=pt-BR

Retornar ao Sumário

ANEXO III – Questionário – público externo

Censo da Pessoa com Deficiência / TRT-2/2023 - Público Externo

Nossas boas-vindas ao 1º Censo da Pessoa com Deficiência do TRT-2!

Que bom que você está aqui para nos ajudar a melhorar.

Sabemos o quanto é importante sua privacidade e a adequada utilização dos seus dados pessoais.

Deixamos claro que as informações prestadas serão usadas internamente apenas pelas unidades do TRT-2, no âmbito deste projeto, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e serão analisadas sempre ***em conjunto*** *com as fornecidas por todas as pessoas respondentes.*

Em hipótese alguma é possível a identificação nem a individualização de suas respostas.

É importante seguir o formulário até o final e clicar em "Enviar" para salvar o preenchimento.

Em caso de dúvidas ou problemas com o acesso à pesquisa ou link, encaminhe e-mail para estatistica.indicadores@trt2.jus.br

Você é pessoa com deficiência?

- *Sim*
- *Não* ***>> Encerra a Pesquisa***

Questão 1. Você é:

- *Advogado / Advogada*
- *Parte em processo no TRT-2 (reclamante ou reclamada) / Tem um processo tramitando no TRT-2*
- *Trabalho em escritório de advocacia: assistente de advocacia, estagiário(a), etc.*
- *Preposto*
- *Testemunha em processo*
- *Terceirizado / Terceirizada no Tribunal - prestador(a) de serviço no TRT-2*
- *Público em geral, cidadão(ã)*
- *Servidor(a) de* ***outros*** *órgãos públicos (prefeituras, outros tribunais, outras instituições públicas); Procurador(a) ou membro(a) do Ministério Público*
- *Servidora, Servidor, Magistrado, Magistrada do TRT-2 (ativo/a, inativo/a)* ***>> Encerra a Pesquisa***
- *Outros*

Bloco I - Caracterização de Perfil
As questões são obrigatórias, exceto se indicado expressamente. A numeração pode

apresentar saltos, a depender da resposta às questões anteriores. Assim, não há problema caso passe da Questão 2 para a 5, por exemplo.

Questão 2. Qual(is) sua(s) deficiência(s)?
Marque todas que se aplicam:

- *Física*
- *Visual*
- *Auditiva*
- *Surdocegueira*
- *Intelectual*
- *Psicossocial*
- *Outros:*

Qual tipo - (física):

- *membros superiores*
- *membros inferiores*
- *Outros:*

Qual tipo - visual:

- *cegueira*
- *visão monocular*
- *baixa visão*
- *Outros*

Qual tipo - auditiva:

- *bilateral*
- *unilateral*

- *leve*
- *moderada*
- *severa*
- *profunda*

Qual tipo - psicossocial:

- *transtorno do espectro autista*
- *Outros:*

Questão 3. Você possui mobilidade reduzida (restrição de mobilidade) devido essa deficiência?

- *Sim*
- *Não*

Questão 4. Há quanto tempo você está no <u>atual posto de trabalho</u> no TRT-2?

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:
A resposta foi 'Terceirizado / Terceirizada no Tribunal - prestador(a) de serviço no TRT-2' na (Questão 1. Você é:)

- *De 0 a 3 meses*
- *Mais de 3 meses até 6 meses*
- *Mais de 6 meses até 1 ano*
- *Mais de 1 ano até 3 anos*
- *Mais de 3 anos*

Questão 5. <u>Atualmente</u>, você gostaria de mudar do seu atual posto de trabalho no TRT-2?

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:
A resposta foi 'Terceirizado / Terceirizada no Tribunal - prestador(a) de serviço no TRT-2' na (Questão 1. Você é:)

- *Sim, ir para outro lugar dentro do TRT-2 mesmo*
- *Sim, mas sair do TRT-2*
- *Não*

Bloco II - Acessibilidade no entorno e prédios do TRT-2
As questões são obrigatórias, exceto se indicado expressamente. A numeração pode apresentar saltos, a depender da resposta às questões anteriores. Assim, não há problema caso passe da Questão 3 para a 5, por exemplo.

Questão 1. Você considera que os espaços externos e o entorno dos imóveis do TRT-2 são acessíveis?
Considerar os espaços externos e no entorno dos edifícios do TRT-2, como por exemplo, calçadas, guias, sinalizações, piso tátil, portão de entrada, pátios, jardins, estacionamento, coberturas, etc.

- *Sim, são totalmente acessíveis*
- *São parcialmente acessíveis*
- *Não são acessíveis*
- *Não sei dizer / não costumo ir em prédio do TRT-2*

> ***Questão 1.1 Indique o local/prédio e a adaptação necessária que deve ser realizada:***
>
> *Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'Não são acessíveis' ou 'São parcialmente acessíveis' na questão 1.*

Questão 2. Você necessita de vaga de estacionamento reservada para pessoas com deficiência?

- *Sim, e já utilizo nos prédios e imóveis do TRT-2*
- *Sim, porém não consigo utilizar nos prédios e imóveis do TRT-2*
- *Não necessito de vaga reservada*

Questão 3. A quantidade de vagas de estacionamento reservada para pessoas com deficiência nos imóveis e prédios do TRT-2 é adequada?

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim, porém não consigo utilizar nos prédios e imóveis do TRT-2' ou 'Sim, e já utilizo nos prédios e imóveis do TRT-2' na questão ' [P133]' (Questão 2. Você necessita de vaga de estacionamento reservada para pessoas com deficiência?)

- *Não há vagas reservadas*
- *A quantidade de vagas reservadas é insuficiente para o público externo*
- *A quantidade de vagas reservadas é adequada para o público externo*
- *Não sei dizer se a quantidade é adequada*
- *Desconheço que há vagas reservadas*

> ***Questão 3.1. Indique o local/prédio no qual é necessária a reserva de vagas de estacionamento para pessoa com deficiência:***
>
> *Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'A quantidade de vagas reservadas é insuficiente para o público externo ' ou 'Não há vagas reservadas' na questão 3.*

Questão 4. Você considera que os espaços internos dos imóveis do TRT-2 são acessíveis?

Considerar os espaços internos dos edifícios do TRT-2, como escadas, corrimãos, existência ou não de rampas, corredores, portas corta-fogo, banheiros, depósitos, salas/postos de trabalho, salas diversas, pisos, etc. Não considerar os elevadores.

- *Sim, são totalmente acessíveis*
- *São parcialmente acessíveis*
- *Não são acessíveis*
- *Não sei dizer / não costumo ir em prédio do TRT-2*

> ***Questão 4.1. Indique o local/prédio e a adaptação necessária que deve ser realizada:***
>
> *Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'Não são acessíveis' ou 'São parcialmente acessíveis' na questão 4.*

Questão 5. Quanto aos elevadores nos imóveis e prédios do TRT-2, assinale os itens de acessibilidade que <u>não estão adequados</u>:

- *Sinalização tátil*
- *Sinalização sonora*
- *Sinalização em Braille*
- *Auxílio de espelho para deslocamento de cadeira de rodas*
- *Altura dos botões de comando*
- *Todos os itens são adequados*
- *Não sei dizer / não costumo ir em prédio do TRT-2*
- *Outros:*

> ***Questão 5.1. Indique o local/prédio e a adaptação necessária que deve ser realizada no elevador:***
>
> *Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas que indicaram itens não adequados na questão 5.*

Questão 6. Você considera que, em geral, o mobiliário e equipamentos de informática do TRT-2 são adequados, considerando suas necessidades como pessoa com deficiência?
Considerar mesas, cadeiras, móveis das salas de audiências e salas de espera. Considerar também equipamentos de informática, computadores e equipamentos de tecnologia assistiva disponibilizados nas dependências e prédios do TRT-2.

- *Sim, são totalmente adequados*
- *São parcialmente adequados*
- *Não são adequados*
- *Não sei dizer / não costumo ir em prédio do TRT-2*

> ***Questão 6.1. Indique o que é necessário melhorar quanto aos móveis e equipamentos de informática disponibilizados pelo TRT-2, sinalizando também o local/prédio:***
>
> *Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'Não são adequados' ou 'São parcialmente adequados' na questão 6.*

Bloco III - Acessibilidade tecnológica e para a realização do trabalho
As questões são obrigatórias, exceto se indicado expressamente. A numeração pode apresentar saltos, a depender da resposta às questões anteriores. Assim, não há problema caso passe da Questão 2 para a 5, por exemplo.

Questão 1. Você faz uso de alguma tecnologia assistiva (ajudas técnicas) para realizar suas atividades diárias e/ou profissionais?
Indique todas as alternativas que você utiliza:

- *Bengala*
- *Cadeira de rodas*
- *Cão-guia*
- *Muletas*
- *Aparelho auditivo*
- *Programa leitor de telas*
- *Monitor maior (24 ou 32 polegadas)*
- *Programa ampliador de telas*
- *Programa OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres)*
- *Lupa eletrônica portátil*

- *Lupa eletrônica de mesa*
- *Escâner de mesa*
- *Linha braile*
- *Rotulador braile*
- *Impressões em braile*
- *Adaptação de mobiliário*
- *Não faço uso por não necessitar / por opção própria*
- *Não faço uso por não ter acesso*
- *Não faço uso por não ter condições de adquirir/comprar*
- *Outros:*

Questão 2. Você considera o Portal (site) do TRT-2 acessível? (https://ww2.trt2.jus.br/)

- *Sim, totalmente acessível*
- *Parcialmente acessível*
- *Não é acessível*
- *Não sei dizer*

> ***Questão 2.1. Indique o que deve ser melhorado quanto à acessibilidade do portal/site:***
>
> *Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'Não é acessível' ou 'Parcialmente acessível' na questão 2.*

Questão 3. Você considera o sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) utilizado pelo TRT-2 acessível? (https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/login.seam) e (https://pje.trt2.jus.br/segundograu/login.seam)

- *Sim, totalmente acessível*
- *Parcialmente acessível*
- *Não é acessível*

- *Não sei dizer*

Questão 3.1. Indique o que deve ser melhorado quanto à acessibilidade do PJe em uso no TRT-2: (não obrigatória)

Campo aberto de livre descrição – Opcional para respostas 'Não é acessível' ou 'Parcialmente acessível' na questão 3.

Questão 4. Você considera o Suporte Técnico de TI (informática) do TRT-2 acessível?
Considere os atendimentos telefônicos ou a abertura de chamados técnicos via formulário no site, para resolver problemas como erros, dificuldades com o PJe, com consultas processuais, etc. (https://ww2.trt2.jus.br/contato/suporte-tecnico-de-ti)

- *Sim, totalmente acessível*
- *Parcialmente acessível*
- *Não é acessível*
- *Não sei dizer*

Questão 4.1. Indique o que deve ser melhorado quanto à acessibilidade do Suporte Técnico de TI do TRT-2:

Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'Não é acessível' ou 'Parcialmente acessível' na questão 4.

Bloco IV - Acessibilidade comunicacional
As questões são obrigatórias, exceto se indicado expressamente. A numeração pode apresentar saltos, a depender da resposta às questões anteriores. Assim, não há problema caso passe da Questão 2 para a 5, por exemplo.

Questão 1. Você considera que a comunicação do TRT-2 com o público externo é acessível?
Considerar as notícias no portal/site, posts e vídeos nas redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter, YouTube, Linkedin) e os boletins de notícias/jurisprudências encaminhados por e-mail).

- *Sim*
- *Em parte*
- *Não*
- *Não sei dizer*

Questão 1.1. Indique o que deve ser melhorado quanto à acessibilidade da comunicação institucional do TRT-2:

Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'Não' ou 'Em parte' na questão 1.

Questão 2. Você considera que os eventos em geral do TRT-2 são acessíveis?
Considerar cursos, palestras, capacitações, seminários, presenciais e também os realizados à distância, virtualmente. Assim como os em ambiente EAD (ensino a distância), as vídeo-aulas, etc.

- *Sim*
- *Em parte*
- *Não*
- *Não sei dizer / não participo dos eventos do TRT-2*

Questão 2.1. Indique o que deve ser melhorado quanto à acessibilidade dos eventos do TRT-2:

Campo aberto de livre descrição – Obrigatório para respostas 'Não' ou 'Em parte' na questão 2.

Questão 3. Você participa ou já participou de cursos e eventos <u>sobre as temáticas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência</u>, realizados no âmbito do TRT-2?
Considere os realizados pela EJUD2 ou não, presencialmente e os à distância, virtualmente, em ambiente EAD (ensino a distância).

- *Sim*
- *Não*

Questão 4. Você acredita que há, no TRT-2, canais de comunicação adequados que acolhem, encaminham e buscam resolver demandas e problemas relacionados às pessoas com deficiência?

- *Sim, em grande parte / maioria*
- *Em parte*
- *Não*
- *Não sei dizer / prefiro não responder*

Questão 4.1. Indique as dificuldades com os canais de comunicação do TRT-2: (não obrigatória)

Campo aberto de livre descrição – Opcional para respostas 'Não' ou 'Em parte' na questão 1.

Questão 5. Você considera que servidores(as) e magistrados(as) do TRT-2 entendem e respeitam as particularidades das pessoas com deficiência?

- *Sim, totalmente*
- *Parcialmente*
- *Não*
- *Prefiro não responder*

Questão 6. O quanto você concorda que o TRT-2 é, no geral, uma organização que respeita a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência em seu ambiente institucional:

- *Concordo totalmente*
- *Concordo*
- *Discordo*
- *Discordo totalmente*
- *Prefiro não responder*

Questão 7. Você já sofreu preconceito / discriminação em razão da sua deficiência, no ambiente do TRT-2?
Você pode marcar mais de uma alternativa:

- *Sim, por servidor(a) do TRT-2*
- *Sim por magistrado(a) do TRT-2*
- *Sim, por terceirizado(a)/prestador de serviços no TRT-2*
- *Sim, por advogado(a), parte em processo, testemunha, preposto, outra pessoa envolvida no processo*
- *Sim, por outras pessoas*
- *Não, nunca sofri*
- *Prefiro não responder*

Bloco V - Caracterização do Perfil Sociodemográfico

Para finalizar, as perguntas a seguir têm o intuito de traçar um breve perfil sociodemográfico dos participantes e serão utilizadas apenas pelas áreas técnicas do tribunal e sempre de forma agregada. Lembramos que a pesquisa é confidencial e suas respostas não serão individualizadas, ou seja, os dados serão processados e analisados em conjunto. As questões são obrigatórias e, em algumas, você tem a opção de marcar "prefiro não responder".

Questão 1. Qual sua idade?

- *Até 24 anos de idade*
- *De 25 anos até 29 anos de idade*
- *De 30 anos até 39 anos de idade*
- *De 40 anos até 44 anos de idade*
- *De 45 anos até 49 anos de idade*
- *De 50 anos até 54 anos de idade*

- *De 55 anos até 59 anos de idade*
- *De 60 anos até 69 anos de idade*
- *70 anos de idade ou mais*

Questão 2. Considerando sua cor / identidade étnica-racial, como você se declara?

- *Amarelo(a)*
- *Branco(a)*
- *Indígena*
- *Negro(a) - Pardo(a)*
- *Negro(a) - Preto(a)*
- *Prefiro não responder*

Questão 3. Qual seu gênero?

- *Feminino*
- *Masculino*
- *Não-binário*
- *Pessoa intersexo*
- *Outro*
- *Prefiro não responder*

Questão 4. Qual sua identidade de gênero?

- *Pessoa Cis (se reconhece no mesmo gênero do sexo biológico)*
- *Pessoa Trans (transgênero)*
- *Transexual*
- *Travesti*
- *Gênero não-binário*
- *Outra*
- *Prefiro não responder*

Questão 5. Qual sua orientação sexual / afetiva?

- *Heterossexual*
- *Homossexual*
- *Bissexual*
- *Pansexual*
- *Outra*
- *Prefiro não responder*

Por fim, caso queira, você pode deixar comentários sobre questões relevantes a respeito de acessibilidade, direitos da pessoa com deficiência e inclusão. (opcional)

Para Encerrar clique em Enviar

Suas respostas foram enviadas.

Agradecemos sua participação!!

Para saber mais sobre acessibilidade, inclusão e direito das pessoas com deficiência, acesse:

1. *Página no portal: https://ww2.trt2.jus.br/institucional/cidadania/acessibilidade-e-inclusao*

2. *Seção de Acessibilidade e Inclusão do TRT-2: acessibilidade@trt2.jus.br, telefone (11) 3150-2000, ramais 2347 ou 2589.*

Retornar ao Sumário

ANEXO IV – Link do questionário do público externo

Questionário do público externo disponível em (abre em nova janela):
https://pesquisainst.trt2.jus.br/limesurvey/index.php/731456?lang=pt-BR

Retornar ao Sumário

10. GLOSSÁRIO

Este glossário contém os termos técnicos, acrônimos e palavras-chave usados neste relatório. Use o menu de letras abaixo para consultar os termos. Após cada bloco de palavras, você pode retornar ao menu de letras do glossário ou ao sumário do relatório.

10.1 MENU DE LETRAS DO GLOSSÁRIO

A B C D E F I J L M O P R S T U W Y Z

A

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Adaptação de mobiliário: a que atenda aos princípios do desenho universal e às necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;

Assédio: significa uma palavra, ação ou gesto usado por alguém (normalmente superior hierárquico, mas nem sempre), que afeta a moral, a autoestima e/ou a segurança de uma pessoa, prejudicando o ambiente de trabalho ou a carreira;

ASSYST: Sistema para abertura de chamados para serviços de Informática, telefonia, atendimento PJe e manutenção predial;

Ato GP TRT2 nº 11, de 26 de fevereiro de 2021: Dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que tenham filho(a), cônjuge, companheiro(a) ou dependente legal nessas condições e dá outras providências;

AUD: Sistemas de Audiências da Justiça do Trabalho;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

B

Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à

acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) **barreiras urbanísticas**: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) **barreiras arquitetônicas**: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) **barreiras nos transportes**: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) **barreiras nas comunicações e na informação**: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) **barreiras atitudinais**: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

f) **barreiras tecnológicas**: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

Basis TRT2: ferramenta de consulta de todas as normas do tribunal;

Braile: é um sistema de escrita e leitura tátil utilizado principalmente por pessoas cegas ou com baixa visão. O sistema é composto por células de seis pontos em relevo, organizados em duas colunas de três pontos. Cada combinação desses pontos representa letras, números, sinais de pontuação ou outros símbolos. A leitura é feita deslizando os dedos sobre as células, permitindo que o leitor identifique os caracteres pelo toque e é amplamente usado em livros, sinalizações públicas, embalagens de medicamentos e dispositivos eletrônicos adaptados, promovendo a acessibilidade e a inclusão;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

C

Cão-guia: cão especialmente treinado para auxiliar pessoas com deficiência visual a se locomoverem com segurança e independência. Ele é responsável por desviar de obstáculos e encontrar o caminho mais seguro para seu tutor ou sua tutora. É importante não chamar a atenção, tocar ou alimentar o cão-guia enquanto ele está trabalhando, para não comprometer sua função. O acesso de cães-guias em locais públicos e privados é garantido por lei.

Capacitismo: é o preconceito contra as pessoas com deficiência, em que se julga que elas não são capazes ou são inferiores;

Cegueira: indica uma perda completa da visão, sem percepção luminosa. Essa condição é chamada também de amaurose e pode estar relacionada a diversos fatores;

CJ: cargo em comissão;

CEJUSC: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania é uma unidade do Poder Judiciário especializada em atendimento ao público para a solução consensual de conflitos e orientação nas matérias relativas à cidadania.

CENSO: conjunto dos dados estatísticos dos habitantes de uma cidade, província, estado, nação;

Cidadania: expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo;

CNJ: Conselho Nacional de Justiça;

Comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

Condição Especial de Trabalho: destinam-se a pessoas com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, ou para quem possua filhos(as), dependentes legais, cônjuge ou companheiros(as) nessas condições;

Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo: foram aprovados em ambas as Casas do Congresso Nacional com o quórum qualificado previsto na Constituição Federal (e inserido pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009: Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007), tornando-se, assim, o primeiro ato internacional a alcançar o status de emenda constitucional no ordenamento pátrio;

CSJT: Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

D

Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009: Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

Deficiência Auditiva: redução ou ausência da capacidade de ouvir determinados sons, em diferentes graus de intensidade, devido a fatores que afetam a orelha externa, média ou interna. Não é correto usar o termo surdo-mudo, já que a pessoa surda pode se comunicar oralmente ou através da língua de sinais;

Deficiência Congênita: é aquela que, independentemente da sua causa, já se apresenta por ocasião do nascimento, podendo ser detectada antes disso durante o desenvolvimento embrionário, ou a qualquer tempo, após o nascimento;

Deficiência Física: diferentes condições que acometem as pessoas comprometendo a mobilidade, a coordenação motora geral e da fala, em consequência de lesões neurológicas, neuromusculares, ortopédicas, ou más formações congênitas ou adquiridas. Engloba vários tipos de limitações, como paraplegia, tetraplegia, hemiplegia, paralisia cerebral, nanismo e amputação;

Deficiência Intelectual: limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo, que aparecem nas habilidades conceituais, sociais e práticas, antes dos 18 anos;

Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências. Exemplo: deficiência intelectual associada a deficiência física; Deficiência auditiva associada à deficiência intelectual e deficiência física; deficiência visual associada à paralisa cerebral;

Deficiência Psicossocial: são as sequelas de transtornos mentais. Diferente de transtorno mental, as deficiências psicossociais são quando quadros psiquiátricos já estabilizados, que acarretam limitações e prejuízos das funções mentais do indivíduo somente de forma permanente;

Deficiência Surdocegueira: é uma condição em que as deficiências visual e auditiva estão juntas. Nem sempre é a falta total de visão e audição: pessoas surdocegas podem ter audição residual e cegueira, ter surdez profunda e baixa visão, ter audição e visão residuais ou ser totalmente surdas e cegas;

Deficiência Visual: redução ou ausência total da visão, podendo ser dividida em baixa visão ou cegueira;

Deficiência Visual, do tipo monocular: a cegueira de um dos olhos;

DeJT: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

Desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

DGA: Diretoria-Geral Administrativa;

Discriminação por motivo de deficiência: toda e qualquer diferenciação, exclusão ou restrição, por ação ou omissão, baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos

político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro, incluindo a recusa de adaptações necessárias e de fornecimento de tecnologias assistivas;

Diversidade: Diversidade: refere-se à presença de uma variedade de características, como: raça, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, intersexualidade, idade, origem étnica, origem regional, habilidades, deficiência - inclusive interseccionadas - dentro de um grupo ou organização;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

E

EAD: ensino a distância;

EJUD2: Escola Judicial do TRT-2;

Elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

eMAG: Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.

Escâner de mesa: é um equipamento em que, após os comandos de digitalização, as folhas a serem copiadas são puxadas automaticamente. O conteúdo é salvo no computador ou na nuvem;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

F

Facebook: é uma rede social que permite conversar com outras pessoas e compartilhar mensagens, links, vídeos e fotografias;

FC: função comissionada;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

I

Impressões em braile: são aquelas feitas em papel com a produção de pontos em relevo produzidos em impressoras específicas para esse fim;

Inclusão: é o processo pelo qual os sistemas sociais comuns são tornados adequados para toda a diversidade humana, composta, inclusive de forma interseccionada, por: etnia, raça, língua, nacionalidade, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, intersexualidade, origem regional, deficiência e outros atributos - com a participação das próprias pessoas na formulação e execução dessas adequações;

Instagram: é uma rede social online de compartilhamento de fotos e vídeos entre seus usuários, que permite aplicar filtros digitais e compartilhá-los em uma variedade de serviços de redes sociais;

INTRANET: é uma rede de computadores privada de uso exclusivo de um determinado local, como, por exemplo, a de um Tribunal, que só pode ser acessada pelos quadros de pessoal e auxiliar internos;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

J

Jurisdicionado: é aquele que se submete às decisões do Tribunal;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

L

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000: Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Língua: abrange as línguas faladas e de sinais e outras formas de comunicação não falada;

Linha braile: é um dispositivo eletrônico que possui células braile atualizáveis de 8 pontos, dispostas em linha, cuja função é reproduzir no sistema de leitura braile a informação presente no ecrã (superfície plana situada na parte da frente mecanismo por meio da qual imagens são projetadas) em um computador, smartphone ou tablet, possibilitando a sua leitura a pessoas cegas ou com baixa visão;

Linkedin: é uma plataforma de mídia social focada em negócios e emprego que funciona através de sites e aplicativos móveis;

Lupa: instrumento óptico que amplia imagens constituída por apenas uma lente esférica convergente, com distância focal dada em centímetros, podem ser usada para enxergar pequenos detalhes em peças próximas ou distantes;

Lupa eletrônica de mesa: equipamento que fica fixado em mesas ou móveis;

Lupa eletrônica portátil: equipamento que possui recursos digitais que ampliam suas funcionalidades, são pequenas e fácil de transportar;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

M

Mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

O

Órgãos do Poder Judiciário: conselhos e tribunais do Poder Judiciário;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

P

PEI: Plano Estratégico Institucional;

Pessoa Bissexual: pessoa que sente atração afetiva/sexual por ambos os gêneros;

Pessoa cis ou **cisgênero**: a que se reconhece no mesmo gênero do sexo biológico.

Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

Pessoa com gênero não-binário: é a pessoa que não se percebe como pertencente a um gênero exclusivamente. Isso significa que sua identidade de gênero e expressão de gênero não são limitadas ao masculino e feminino ou transitam entre elas;

Pessoa gestante: mulher que se encontra em período de gestação;

Pessoa heterossexual: pessoas que se sentem atraídas e se relacionam com pessoas do gênero oposto;

Pessoa homossexual (lésbica ou gay): pessoa que sente atração física e afetiva por pessoa do mesmo gênero;

Pessoa idosa: pessoa com mais de 60 anos;

Pessoa lactante: mulher em fase de amamentação que pode durar até 2 (dois) anos ou mais;

Pessoa não-binária: é não se sentir pertencente ou recusar a identificação em um dos gêneros masculino ou feminino;

Pessoa obesa: é aquela em que o Índice de Massa Corporal (IMC) é de 30 ou mais. O IMC é calculado pela divisão do peso da pessoa pela sua altura, elevada ao quadrado;

Pessoa pansexual: é composto pelo prefixo “pan” que significa “tudo” e a palavra sexualidade, que indica que as pessoas que se consideram pansexuais não restringem sua sexualidade ao gênero oposto (heterossexualidade), ao mesmo gênero (homossexualidade) ou gêneros binários, ou masculino e feminino (bissexualidade);

Pessoa Transexual ou Trans: o termo “trans” é utilizado para se referir a uma pessoa que não se identifica com o gênero pelo qual foi designado em seu nascimento.

Pessoa travesti: pessoa com identidade feminina que diverge do gênero atribuído no momento do nascimento. Ser travesti é uma identidade com um componente político de ressignificação de termo historicamente tido como pejorativo;

PJe: Processo Judicial Eletrônico;

PLS: Plano de Logística Sustentável;

PLS-Jud: sistema informatizado de sustentabilidade para recebimento de dados socioambientais e de acessibilidade e inclusão dos órgãos do Poder Judiciário;

Portal: site do TRT-2 (https://ww2.trt2.jus.br/);

Portaria GP TRT2 nº 15, de 13 de março de 2018: Regulamenta as vagas de estacionamento de uso exclusivo por pessoas com deficiência que possuam restrição de mobilidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

PROAD: sistema do Processo Administrativo Virtual;

Programa ampliador de telas: aumentam o tamanho da fonte e das imagens na tela do computador para os usuários com baixa visão;

Programa leitor de telas: é um aplicativo que converte um texto em uma voz sintetizada, permitindo a pessoa ouvir em vez de visualizar o conteúdo escrito;

Programa OCR (reconhecimento óptico de caracteres): converte uma imagem digitalizada com texto em um formato legível aos programas leitores de telas;

Público externo: terceirizados(as), advogados(as), reclamantes ou reclamadas, ou de pessoas com deficiência que tenham processos tramitando no TRT-2;

Público interno: magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), e aprendizes com deficiência;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

R

Reclamada: pessoa física ou jurídica em face de quem se move a ação. Em geral, a empresa;

Reclamante: pessoa física ou jurídica que ajuíza a reclamação trabalhista. Em geral, o trabalhador.

Resolução CNJ nº 343, de 9 de setembro de 2020: Institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências;

Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021: Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

Rota acessível: trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecte os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, podendo incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, pisos, corredores, escadas e rampas, entre outros;

Rotulador braile: dispositivo utilizado para criar etiquetas em braile. Ele permite que pessoas cegas ou com baixa visão identifiquem objetos, produtos ou documentos por meio de etiquetas táteis. Esses dispositivos podem variar em forma e tecnologia. Os rotuladores braile são úteis em diversas situações, como organização de alimentos, remédios, pastas ou objetos do cotidiano, promovendo autonomia e acessibilidade;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

S

SECOM: Secretaria de Comunicação;

SETIC: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

SIGEO: Sistema de administração e gestão orçamentária e financeira;

SIGEP: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas;

SIGS: Sistema Integrado de Gestão de Saúde;

SILAP: Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial;

SISCONDJ: Sistema de Controle de Depósitos Judiciais;

Sisdov: Sistema de designação de oitiva por videoconferência;

Sustentabilidade: estado do sistema global, incluindo os aspectos ambientais, sociais e econômicos, no qual as necessidades do presente são atendidas sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

T

TEA: transtorno do espectro autista é o transtorno do neurodesenvolvimento infantil caracterizado por dificuldades na interação social, comunicação, comportamentos repetitivos e interesses restritos, podendo apresentar também sensibilidades sensoriais;

Tecnologia assistiva ou **ajuda técnica**: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

TRT-2: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

TST: Tribunal Superior do Trabalho;

Twitter: é uma rede social e um serviço de microblog, que permite aos usuários enviar e receber atualizações pessoais de outros contatos em textos de até 280 caracteres;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

U

UAO: Unidade de Apoio Operacional;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

W

W3C: World Wide Web Consortium

WAI: Web Accessibility Initiative

WCAG: Web Content Accessibility Guidelines

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

Y

Youtube: é uma plataforma virtual de compartilhamento de vídeos;

Retornar ao Menu de Letras do Glossário

Z

Zoom: é uma plataforma virtual de serviços de reuniões remotas e de videoconferência.

Retornar ao Menu de Letras do Glossário
Retornar ao Sumário

11. LISTA DE TABELAS

1. Tabela 1 – Quantitativo de pessoas com deficiência em 2023
2. Tabela 2 – Respostas ao Censo
3. Tabela 3 – Tipo de deficiência
4. Tabela 4 – Deficiência física (44,8%)
5. Tabela 5 – Deficiência visual (27,6%)
6. Tabela 6 – Deficiência auditiva (15,5%)
7. Tabela 7 – Quanto ao grau da perda auditiva
8. Tabela 8 – Deficiência psicossocial
9. Tabela 9 – Origem da deficiência
10. Tabela 10 – Provável ano em que adquiriu a deficiência
11. Tabela 11 – Possui mobilidade reduzida (restrição de mobilidade devido essa deficiência)
12. Tabela 12 – Idade
13. Tabela 13 – Cor / identidade étnico-racial
14. Tabela 14 – Região de nascimento
15. Tabela 15 – Gênero
16. Tabela 16 – Identidade de gênero
17. Tabela 17 – Orientação sexual / afetiva
18. Tabela 18 – Cargo
19. Tabela 19 – Tempo de trabalho no TRT-2
20. Tabela 20 – Nomeação e posse em cargo reservado para pessoa com deficiência (exceto para Aprendiz)
21. Tabela 21 – Área de atuação – exceto para Magistrados(as)
22. Tabela 22 – Tempo na atual lotação – exceto para Magistrados(as)
23. Tabela 23 – Interesse em mudar de lotação – exceto para Magistrados(as)
24. Tabela 24 – Desempenho de atividades gerenciais
25. Tabela 25 – Ocupa função de confiança ou cargo em comissão
26. Tabela 26 – Modalidade de teletrabalho
27. Tabela 27 – Registro da condição de pessoa com deficiência nos assentamentos funcionais
28. Tabela 28 – Conhecimento de possibilidade de registro da condição de pessoa com deficiência nos assentamentos funcionais
29. Tabela 29 – Exercício de condições especiais de trabalho no TRT-2

30. Tabela 30 – Condição especial de trabalho
31. Tabela 31 – Acessibilidade nos espaços externos e entorno do TRT-2
32. Tabela 32 – Sugestões e problemas referentes à acessibilidade física e arquitetônica
33. Tabela 33 – Necessita de vaga de estacionamento reservada para pessoa com deficiência?
34. Tabela 34 – Quantidade de vagas reservadas do TRT-2
35. Tabela 35 – Situações referentes às vagas de estacionamento
36. Tabela 36 – Acessibilidade nos espaços internos do TRT-2
37. Tabela 37 – Acessibilidade nos elevadores do TRT-2
38. Tabela 38 – Uso de tecnologia assistiva para realização de atividades
39. Tabela 39 – Acessibilidade dos sistemas informatizados
40. Tabela 40 – Adequação dos equipamentos de informática utilizados
41. Tabela 41 – Acessibilidade de mobiliários
42. Tabela 42 – Acessibilidade do Portal do TRT-2
43. Tabela 43 – Acessibilidade da intranet do TRT-2
44. Tabela 44 – Acessibilidade de vídeos institucionais do TRT-2 no Youtube
45. Tabela 45 – Acessibilidade comunicacional nas redes sociais oficiais do TRT-2
46. Tabela 46 – Acessibilidade comunicacional nos eventos da EJUD2
47. Tabela 47 – Problemas e sugestões referentes à acessibilidade comunicacional em eventos
48. Tabela 48 – Participação em capacitação relacionada aos direitos das pessoas com deficiência
49. Tabela 49 – Meios acessados para conhecer informações institucionais sobre direitos das pessoas com deficiência
50. Tabela 50 – Acessibilidade em documentos e reuniões do TRT-2
51. Tabela 51 – Problemas e sugestões referentes à acessibilidade em documentos internos e reuniões
52. Tabela 52 – Existência de canais adequados no TRT-2 para demandas e problemas relacionados às pessoas com deficiência
53. Tabela 53 – Considera que o gestor(a)/chefia da unidade na qual você trabalha no TRT-2 entende e respeita as particularidades das pessoas com deficiência?
54. Tabela 54 – Maneiras efetivas de promoção da inclusão e respeito ás pessoas com deficiência no TRT-2
55. Tabela 55 – Já sofreu preconceito / discriminação em razão da sua deficiência, no ambiente de trabalho do TRT-2? (resposta múltipla)

56. Tabela 56 – Tipo de deficiência
57. Tabela 57 – Deficiência física (56,3%)
58. Tabela 58 – Deficiência visual (28,1%)
59. Tabela 59 – Deficiência auditiva (12,5%)
60. Tabela 60 – Quanto ao grau da perda auditiva
61. Tabela 61 – Deficiência psicossocial (6,3%)
62. Tabela 62 – Possui mobilidade reduzida (restrição de mobilidade) devido essa deficiência
63. Tabela 63 – Relacionamento com o TRT-2
64. Tabela 64 – Idade
65. Tabela 65 – Cor / identificação étnico-racial
66. Tabela 66 – Gênero
67. Tabela 67 – Identidade de gênero
68. Tabela 68 – Orientação sexual / afetiva
69. Tabela 69 – Acessibilidade nos espaços externos e entorno do TRT-2
70. Tabela 70 – Necessita de vaga de estacionamento reservada para pessoas com deficiência?
71. Tabela 71 – Quantidade de vagas reservadas no TRT-2
72. Tabela 72 – Acessibilidade nos espaços internos do TRT-2
73. Tabela 73 – Acessibilidade nos elevadores do TRT-2
74. Tabela 74 – Acessibilidade no mobiliário e equipamentos de informática do TRT-2
75. Tabela 75 – Uso de tecnologia assistiva para realização de atividades
76. Tabela 76 – Acessibilidade do Portal do TRT-2
77. Tabela 77 – Acessibilidade do Processo Judicial Eletrônico utilizado pelo TRT-2
78. Tabela 78 – Acessibilidade do Suporte Técnico de TI (informática do TRT-2)
79. Tabela 79 – Acessibilidade comunicacional do TRT-2 com o público externo
80. Tabela 80 – Acessibilidade dos eventos em geral do TRT-2
81. Tabela 81 – Participação em ações relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência
82. Tabela 82 – Existência de canais adequados no TRT-2 para demandas e problemas relacionados às pessoas com deficiência
83. Tabela 83 – Considera que servidores(as) e magistrados(as) do TRT-2 entendem e respeitam as particularidades das pessoas com deficiência?

84. Tabela 84 – O quanto concorda que o TRT-2 é, no geral, uma organização que respeita a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência em seu ambiente institucional
85. Tabela 85 – Já sofreu preconceito / discriminação em razão da deficiência, no ambiente do TRT-2? (resposta múltipla)

Retornar ao Sumário

12. REFERÊNCIAS

Brasil. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 dez. 2000.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução nº 343, de 9 de setembro de 2020. Institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 set. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021. Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 jun. 2021

Retornar ao Sumário